



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.935.660/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1186	COMPLEMENTO EDIF CATABAS CENTER SALA 901
--	-----------------------	--

CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINES@CIDEESTAGIO.COM.BR	TELEFONE (71) 3450-5686
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2025** às **14:14:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

Rua Território do Amapá, nº 222 – Pituba - CEP 41830-540 – Salvador – BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0724-P

FOLHA Nº: 080

ORDEM Nº: 290923

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz CIDE- CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, na forma abaixo:

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (**28/12/2017**) nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante, **CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.935.660/0001-52, com sede na Rua Lucaia, número 03, Rio Vermelho, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, de acordo com a Ata de Assembléia Geral Ordinária, devidamente registrada no Cartório do 2º registro civil de pessoas jurídicas, da cidade de Salvador/Ba, com protocolo de nº 21764 e Registro 54554, com data de 10/07/2017, neste ato representada por **MARIA MARINES DA SILVA FREITAS**, brasileira, casada, nascida aos 10/04/1960, maior, capaz, pedagoga, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 0143482335 SSP/BA, filha de Jose Moreira da Silva e Judite Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 160.811.375-20, endereço eletrônico:, residente e domiciliada na Rua Leonor Calmon, edifício Príncipe de Gales, nº 110, apartamento 501, Candeal, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e endereço eletrônico: marines@cideestagio.com.br, a qual foi eleita de acordo com a mencionada Ata e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ARNOBIO CUNHA FREITAS JUNIOR**, brasileiro, casado, nascido aos 01/06/1987, maior, capaz, empresário, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 03678066350 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.174.115-50, residente e domiciliado na Rua Das Gaivotas, nº 711, apartamento 501, edifício Alto do Imbuí, Imbuí, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a quem confere poderes, com fim específico de representar a Empresa outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sindicatos, Conselhos e Cartórios em geral, em qualquer parte do país, para todo e qualquer fim,

031465

inclusive participar de qualquer processo de LICITAÇÃO, podendo o dito procurador, apresentar, juntar e retirar documentos, assinar recibos e dar quitação, assinar requerimentos, assinar contratos com cláusulas e condições, preencher formulários, produzir provas, cumprir com as normas e exigências praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, ficando esclarecido que todos os poderes supra cita o perderão a validade, tão logo o OUTORGADO venha a se afastar ou demitir-se do cargo que ocupa junto a referida empresa outorgante, podendo substabelecer. **LAVRADO SOB MINUTA APRESENTADA PELA OUTORGANTE. ESTE ATO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.** Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º., do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Foi recolhido o DAJE de nº série 20 sob número 17934 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 54,24, sendo R\$ 25,93 de Emolumentos, R\$ 18,60 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 7,97 de FECOM R\$ 1,04 de PGE e R\$ 0,70 de Defensoria Pública.. Assim disse e, a seu pedido, eu Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Marcelo João Barreto Santos, Escrevente, que a digitei. E eu Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - MARIA MARINES DA SILVA FREITAS. Tradada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. mjbs

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 28 de dezembro de 2017

Valdinea Alves Santos
Tabeliã Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AE828074-0
6MDRVP6HF8
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO

NOME FANTASIA: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO

CGA: 248.269/003-59

CNPJ: 03.935.660/0001-52

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1186, EDIF CATABAS CENTER SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493-6/00	18/08/2016
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	9430-8/00	18/08/2016
Atividades associativas não especificadas anteriormente	9499-5/00	18/08/2016
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	06/09/2017
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	06/09/2017
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	06/09/2017
Produção teatral	9001-9/01	06/09/2017
Produção musical	9001-9/02	06/09/2017
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01	06/09/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 412604 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/08/2016

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : AB263B4D8E5103D766A3D2CCECA53DB0

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.935.660/0001-52
Razão Social: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Endereço: AV TANCREDO NEVES 1186 SALA 901 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060801331001515333

Informação obtida em 17/06/2025 09:11:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 03.935.660/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:58 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **12A4.CDE5.4A8D.63E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 03.935.660/0001-52
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 1186 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF CATABAS CENTER SALA 901

Número da Certidão: 2615668

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 12:04:36 horas do dia 26/06/2025.
Válida até dia 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **767D.8180.0C72.B421.F358.D52B.3392.273E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.935.660/0001-52

Certidão nº: 33451532/2025

Expedição: 17/06/2025, às 09:10:01

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.935.660/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

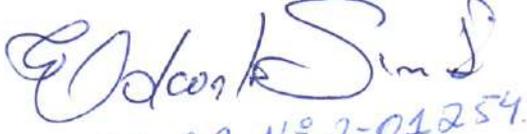
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ 03.935.660/001-52, situado Rua Itabuna, 984. Ed. Quatro Rodas, 2 andar, Rio Vermelho – Salvador/BA, vem realizando nesta Agencia Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicações Da Bahia – AGERBA, serviços de Intermediação para concessão de 90 vagas de estagio de interesse curricular obrigatório ou não a estudantes de nível médio e nível superior, recrutando, inscrevendo e organizando o cadastro, conforme a variedade de cursos e necessidades da AGERBA, desde 08 de maio de 2015.

Salvador, 08 de junho 2015.


EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA
DIRETOR EXECUTIVO


CRA-BA Nº 2-01254.

RCA 413/15

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.
O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.
Nº <u>626/2015</u> , de <u>20/08/2015</u> .
expedida por este Conselho.
Salvador, <u>20/08/2015</u> .
Adm. Gerson da Silva Dias Chefe Setor de Fiscalização e Registro CRA/BA Nº 218

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Lucaia, nº 03, OT, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços à **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS**, CNPJ nº00.535.681/0001-92, estabelecida na Av. João Gualberto, 1000 – Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e detém qualificação técnica para atuar como Agente de Integração na administração de estagiários.

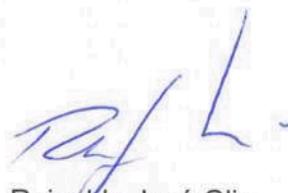
Informamos que a empresa atuou na administração dos estagiários, com as atividades de recrutamento, seleção, contratação, repasse de bolsa auxílio, controle de contratos e desligamento de estagiários no período de 02/08/2018 a 31/11/2020.

Essa contratação se deu através de Pregão eletrônico 014/2018 e os serviços acima referidos foram prestados de acordo com o contratado, não havendo, até a presente data, nada que desabone técnica e comercialmente a sua conduta.

Curitiba, 04 de maio de 2021.



Alice Juçara Rosa da Silva
Gestora do Contrato



Reinaldo José Glir
Gerente de Serviços Corporativos

00 535 681/0001-92

**COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
COMPAGAS**

Av. João Gualberto, 1000

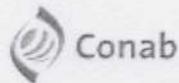
Alto da Glória - CEP 80030-000

Curitiba - PR



Marco Francesco Patriarchi

Diretor de Administração e Finanças



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONAB - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 21203.000263/2017-69

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE PERNAMBUCO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no art. 153 a 176, parágrafo 1º, do Regimento Interno da CONAB, aprovado pela Resolução Conad nº 004/1997, e designado pela Portaria PRESI nº 645 de 27/08/2015, examinando os autos do Processo que se refere ao Pregão Eletrônico 013/2017 - Termo de Contrato Nº 13/2017 e seus aditivos de Execução dos Serviços de Agente de Integração de Estágio firmado com o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1. A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, através da SUREG/PE - Superintendência Regional de Pernambuco, empresa pública inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0037-91, com sede à Estrada do Barbalho 960, Iputinga – Recife/PE, atesta para os devidos fins que o CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com sede à Rua Doutor José Peroba 352, Edifício Elite Comercial, 1º andar, STIEP – Salvador/BA, CEP 41.770-235, executa serviços de Agente de Integração de Estágio, nesta Sureg de Pernambuco, onde cumpre fielmente todo o disposto no Contrato nº 13/2017, e seus aditivos, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2017. Não existindo em nossos arquivos, até esta data, qualquer registro ou fato que desabone a conduta dessa Empresa nem que possa gerar qualquer impedimento legal.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E SA**, Superintendente Regional - Conab, em 06/05/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15053423** e o código CRC **24D93C2E**.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com sede na Rua Dr. José Peroba, 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador/BA, vem exercendo, até a presente data, os serviços abaixo especificados:

Contrato	Objeto
02/2020	Serviço de Agente de Integração público ou privado, atuando em conjunto com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, integradas às Instituições de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Programa de Estágio da Companhia através da Superintendência Regional da Conab no RN – SUREG/RN.
Vigência	25.5.2020 a 24.5.2021

A referida Empresa vem cumprindo com todas as obrigações assumidas quanto a qualidade dos serviços, dentro das características exigidas.

Informamos ainda que não há nada que desabone ou agrida a integridade dos serviços prestados pela mencionada Empresa até a emissão deste atestado.

Natal, 23 de abril de 2021.

Atenciosamente,


Boris Pinheiro Minora de Almeida
Superintendência Regional - RN
Superintendente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **CIDE CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com sede à Rua Dr. José Peroba, 325, Edifício Elite Comercial, 1º andar, salas 101 a 106, bairro STIEP, Salvador, BA, CEP 41770-235, presta os serviços abaixo citados, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 27/2018 - PA nº 2296/2018:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agente de integração para atuar na administração do programa de estágio remunerado a estudantes de nível médio, de educação profissional (nível técnico) e superior no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, por alunos regularmente matriculados em instituições de ensino.

Vigência: 12 meses, contados de 03/01/2019 a 02/01/2020.

1ª Prorrogação: 12 meses, contados de 03/01/2020 a 02/01/2021.

2ª Prorrogação: 12 meses, contados de 03/01/2021 a 02/01/2022.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpre satisfatoriamente todas as obrigações assumidas dentro dos prazos e das condições contratuais estabelecidas, não havendo registro de fatos que desabonem sua conduta até o presente momento.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Marcelo Crispim Pedreira

Coordenador do Setor de Administração de Contratos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.827.019/0001-5869, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, S/N - Centro – Dom Macedo Costa (Ba), **ATESTA**, para efeito de participação em licitação, conforme o §4º, do Artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/0001-52, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 325, 1º andar, STIEP – Salvador – BA, representada por seu procurador, Sr. Amobio Cunha Freitas, RG nº 03678066350/Detran/BA, CPF nº 027.174.115-50, vem prestando **SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO COM VISTAS AO PREENCIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, conforme especificado abaixo, no período contratado: **12/03/2020 a 12/03/2022**, cumprindo todas as condições econômicas e técnicas pactuadas, conforme Contrato nº 170/2020:

ITEM	NÍVEL/CH	QUANT.
01	Superior/6h	35
02	Superior/4h	15
03	Médio/6h	5
04	Médio/4h	30
05	Técnico/6h	5
06	Técnico/4h	10
TOTAL		100

Declaro ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a (o) desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Dom Macedo Costa, em 26 de abril de 2021.

Egnaldo Piton Moura
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D49D-F01D-D722-56DD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D49D-F01D-D722-56DD



Hash do Documento

9F6F078E6D75FAAF3F7B89D7176820BE54B1323052A55DDD1AD9FA07BF7AD3B7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2021 é(são) :

- Egnaldo Piton Moura (Signatário) - 945.616.725-91 em
26/04/2021 14:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70070-929

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23034.002480/2020-11

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52**, estabelecida na Rua Dr. José Peroba, nº 325, 1º andar, Stiep - Salvador-BA - CEP 41770.235, presta serviços ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, inscrito sob o **CNPJ nº 00.378.257/0001-81**, situado no SBS Qd. 02 Bloco F, Ed. FNDE, Asa Sul, Brasília – DF, por meio do **Contrato nº 131/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, **Processo Administrativo nº 23034.002480/2020-11**, na forma discriminada abaixo:

- **Objeto:** Prestação de serviços de serviços de Agente de Integração, com sede em Brasília, para atuar como agenciador de estudantes na modalidade profissional da educação de jovens e adultos do ensino médio regular e de graduação (Ensino superior), para o preenchimento de vagas de oportunidade de estágio, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e 1º Termo Aditivo.

- **Data de assinatura do Contrato:** 09/09/2020

- **Vigência atual do Contrato:** 09/09/2020 a 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

- **Valor Global Atual:** R\$ 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais), conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM 12 MESES		CARGA HORÁRIA	PREÇO DA BOLSA POR ESTAGIÁRIO (R\$)
NÍVEL MÉDIO	67	30 horas semanais (6h/d)	694,36
		20 horas semanais (4h/d)	486,05
NÍVEL SUPERIOR	38	30 horas semanais (6h/d)	1.125,69
		20 horas semanais (4h/d)	787,98
TOTAL DE VAGAS		105	

Assim:

Atestamos, na qualidade de gestor e Fiscal do Contrato 131/2020, que a empresa vem

prestando os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

THAIS GOMES CARDOSO
Gestor do Contrato

DAVID SALOMAO OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Atesto que a execução nos termos contratuais, vem sendo realizada em conformidade com o ajuste celebrado.

ANA PAULA COSTA RODRIGUES
Coordenadora-Geral de Articulação, Registro de Preços e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SALOMAO OLIVEIRA, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 03/05/2021, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS GOMES CARDOSO, Gestor(a) de Contrato**, em 03/05/2021, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral de Articulação e Contratos**, em 04/05/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2351061** e o código CRC **A6F2D1A6**.



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

v. Sete de Setembro, 2328, - Bairro Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-004
Telefone: (71) 3338-1600 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funasa.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 25130.000034/2020-00

Interessado: DIADM - Divisão de Administração da SUEST-BA, DIADM/SALOG-BA, Superintendente Estadual da Funasa no Estado da Bahia

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Capacitação, inserção e Desenvolvimento - CIDE, inscrita no CNPJ sob o nº **03.935.660/0001-52**, estabelecida na Rua Lucaia, nº 03, bairro Rio Vermelho, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços à Superintendência Estadual da Funasa na Bahia, CNPJ nº **26.989.350/0001-16**, estabelecida na Av Sete de Setembro, nº 2328, bairro Vitória, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, detém qualificação técnica para na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, que visa atender estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional de nível médio ou de educação especial.

Registramos que a empresa prestou serviços de Agente de Integração de Estágio, visando atender estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional de nível médio ou de educação especial, para preenchimento de 44 vagas de estágio para estudantes do ensino público e privado que desenvolveram atividades nas unidades da Superintendência Estadual da Bahia - Funasa, durante 2 anos, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 4.498,56.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 18 de junho de 2021.

Patricia Araújo Gusmão Souza
Chefe da Administração da Superintendência Estadual da Funasa na Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Araujo Gusmao Souza, Chefe da Divisão de Administração**, em 18/06/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2990986** e o código CRC **D9C6140E**.



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Bento Freitas, nº 46, - Bairro Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01220-000
Telefone: (11) 3585-9700 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funasa.gov.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 25290.001483/2018-18

Interessado: Setor de Desenvolvimento de Pessoas do Estado de São Paulo, Seção de Gestão de Pessoas do Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CIDE CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com sede na Rua Lucaia, nº 03, OT, Rio Vermelho, na cidade de Salvador/BA executa a prestação de serviços continuados de Agente de Integração de Estágio para Superintendência Estadual em São Paulo da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA desde 26 de abril de 2019, por meio do Contrato nº 02/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2019.

Atestamos ainda, que o serviço se encontra de acordo com objeto contratado e as nossas exigências, não existindo, registros ou fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Souza Camargo, Superintendente Estadual de São Paulo**, em 10/05/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2882096** e o código CRC **DC614D53**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 03.935.660/0001-52

ENDEREÇO: Rua Lucaia nº 03, Bairro Rio Vermelho, na cidade de Salvador/BA, CEP 41940-660

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 0052215-88.2017.4.03.8001

CONTRATO: 04.671.10.17 e Termos Aditivos nº 04.671.11.18, nº 04.671.12.19 e nº 04.671.13.20.

NOTAS DE EMPENHO:

EXERCÍCIO 2017: 2017NE002122, 2017NE002123, 2017NE002186 (ANULACAO), 2017NE002187 (ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA), 2017NE002707 (ANULACAO), 2017NE002708 (ANULACAO)

EXERCÍCIO 2018: 2018NE000248, 2018NE000380, 2018NE001042 (ANULACAO), 2018NE001043 (ANULACAO), 2018NE001533 (ANULACAO), 2018NE001534 (ANULACAO), 2018NE001966 (ANULACAO), 2018NE001967 (ANULACAO), 2018NE002420 (ANULACAO), 2018NE002664 (ANULACAO), 2018NE002667 (ANULACAO).

EXERCÍCIO 2019: 2019NE000175, 2019NE000177, 2019NE000706 (ESPECIE: REFORCO), 2019NE000708 (ESPECIE: REFORCO), 2019NE001091 (ANULACAO), 2019NE001092 (ANULACAO), 2019NE001194 ESPECIE: ANULACAO, 2019NE001195 (ANULACAO), 2019NE001493 (ANULACAO), 2019NE001494 (ANULACAO), 2019NE001743 (ANULACAO), 2019NE001744 (ANULACAO), 2019NE001948 (ANULACAO), 2019NE001956 (ANULACAO), 2019NE002059 (ESPECIE: REFORCO), 2019NE002060 (ESPECIE: REFORCO), 2019NE002197 (ANULACAO), 2019NE002308 (ANULACAO), 2019NE002311 (ANULACAO).

EXERCÍCIO 2020: 2020NE000268, 2020NE000269, 2020NE000725, 2020NE001995, 2020NE001996, ANULAÇÕES: 2020NE000726, 2020NE000907, 2020NE000908, 2020NE001156, 2020NE001158, 2020NE001246, 2020NE001248, 2020NE001377, 2020NE001379, 2020NE001615, 2020NE001616, 2020NE001688, 2020NE001690, 2020NE001846, 2020NE001847, 2020NE002064, 2020NE002065, 2020NE002230, 2020NE002231, 2020NE002328, 2020NE002336, 2020NE002337, 2020NE002705, 2020NE002707.

EXERCÍCIO 2021: 2021NE000352, 2021NE000359.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 038/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

OBJETO: Prestação de serviço de administração do Programa de Estágio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em que são oferecidas até 653 (Seiscentas e cinquenta e três) oportunidades de estágio, sendo 56 (cinquenta e seis) vagas para nível médio e 597 (quinhentos e noventa e sete) vagas para nível superior.

VIGENCIA DO CONTRATO:

Contrato originário prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2020.

Início do contrato: 25/10/2017

Término da vigência: 24/10/2021, conforme Termo Aditivo nº 04.671.13.20

TOTAL DE FÓRUNS E JUIZADOS DESTE CONTRATO: Unidades Administrativas e/ou Judiciais (Varas, Varas Gabinetes e Administrativos dos Fóruns Federais e Juizados Especiais Federais) existentes em todas as cidades em que se localizam as Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a saber: Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, ou ainda em cidades nas quais a Justiça Federal venha a instalar novas Subseções Judiciárias.

VALOR MENSAL: R\$594.237,26, conforme Termo Aditivo nº 04.671.13.20

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida à Rua Lucaia nº 03, Bairro Rio Vermelho, na cidade de Salvador/BA, CEP 41940-660, cumpriu **SATISFATORIAMENTE** o disposto nas cláusulas do contrato nº 04.671.10.17 e seus aditivos, bem como atendeu as exigências desta **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, compreendendo os fóruns relacionados abaixo:

CONTRATO Nº 04.671.10.17

RELAÇÃO DOS FÓRUNS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA: Unidades Administrativas e/ou Judiciais (Varas, Varas Gabinetes e Administrativos dos Fóruns Federais e Juizados Especiais Federais) existentes em todas as cidades em que se localizam as Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a saber: Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, ou ainda em cidades nas quais a Justiça Federal venha a instalar novas Subseções Judiciárias.

Informamos, outrossim, que foram constatados em nossos registros, durante a vigência do contrato nº 04.671.10.17 e prorrogações, as ocorrências abaixo relacionadas, e que perante a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, até a presente data, não constam fatos que desabonem a **CAPACIDADE TÉCNICA** dessa empresa.

1. Processo de Apuração de Falta Contratual n. **0009865-51.2018.4.03.8001** (Processo de Gestão n. 0052215-88.2017.4.03.8001): o processo foi encaminhado à SUFT para apuração de supostos descumprimentos ocorridos durante a vigência do Contrato n. 04.671.10.17. Apurados os fatos noticiados pela área gestora, foi elaborado parecer inicial sugerindo a aplicação da penalidade de **multa compensatória no valor total de R\$7.475,97 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** em razão das infrações relacionadas ao processo seletivo dos Editais 09/2017 e 03/2018. Decisão da Diretoria do Foro, publicada em 14/12/2018, acolheu os termos do parecer e determinou a intimação da empresa para apresentar Defesa Prévia. Em 20/12/2018, a empresa apresentou sua Defesa Prévia. Em 04/01/2019, a seguradora JUNTO SEGUROS S/A informou que registrou a expectativa de sinistro sob n. 6493. Analisada a defesa prévia, a decisão disponibilizada em 22/04/2020 aplicou a penalidade sugerida e determinou a intimação da empresa CIDE para apresentação de recurso administrativo. Regularmente intimada, a empresa encaminhou requerimento o pagamento do valor da multa aplicada e que fosse parcelado em 6 (seis) vezes. O pedido foi indeferido com a determinação de que o valor da multa fosse retido e convertido em renda da União, nos termos da certidão SPAG (doc. 5839793). A penalidade foi registrada no SICAF e os autos remetidos ao arquivo. **PROCESSO ARQUIVADO.**

2. Processo de Apuração de Falta Contratual n. **0000064-77.2019.4.03.8001** (Processo de Gestão n. 0052215-88.2017.4.03.8001 e 0023221-16.2018.4.03.8001): o processo foi encaminhado à SUFT para

apuração de supostos descumprimentos nos processos seletivos de contratação de estagiários, no interregno da execução do Contrato n. 04.671.10.17 e aditivo, nas Subseções de Andradina Caraguatatuba e Marília. A Devidamente intimada, a empresa CIDE apresentou Defesa Prévia em 19/09/2019. A expectativa de sinistro foi registrada nos termos do Ofício 136 (doc. 5095068). Os autos aguardam a análise da Defesa Prévia. Analisada a defesa prévia, a decisão disponibilizada em 29/03/2021, aplicou à empresa CIDE a penalidade de **Advertência** pelas irregularidades identificadas durante a realização do processo seletivo regido pelo Edital n. 02/2018, sugerida pelo Parecer n. 32/2021. A empresa Cide foi intimada para apresentação de recurso administrativo em 29/03/2021. **PROCESSO EM ANDAMENTO.**

Data da emissão: 11 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Miluzzi, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 11/05/2021, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/05/2021, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joceli Guerra Castelfranchi, Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional**, em 13/05/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7644263** e o código CRC **109D906F**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa CIDE- Capacitação Inserção e Desenvolvimento **inscrita no CNPJ 03.935.660/0001-52** situada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1o andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, conforme Contrato nº 06/2016, Executou de maneira satisfatória para **EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB**, inscrita no CNPJ sob número **14.823.017/0001-53**, os serviços de agente de integração que atua como organismo mediador junto às instituições de ensino para recrutamento de estágio educativos supervisionados individual de nível médio, técnico, tecnólogo e superior.

Atestamos que a referida instituição cumpriu as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

- **Vigência Contratual:** Abril de 2016 a Abril de 2021

Salvador, 28 de Abril 2021.



Omar Gordilho
Presidente da LIMPURB
LIMPURB

RESPONSÁVEL LEGAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Avenida Jequitaia, S/N, Edifício Sede do Ministério da Fazenda., 7º andar, Sala 700 - Bairro Comércio
CEP 40.015-902 - Salvador/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIDE – Capacitação Inserção e Desenvolvimento LTDA., CNPJ:03.395.660/0001-52, estabelecida na Rua Lucaia nº03, Rio Vermelho, Salvador BA, CEP: 41.940-660 presta serviços de estágio remunerado para estudantes do ensino médio e de nível superior, **presencial**, cujo o quantitativo varia entre 120 (cento e vinte) estudantes mês, na Superintendência de Administração do Ministério da Economia no Estado da Bahia, e nos órgãos jurisdicionados, abaixo elencados:

- Superintendência Regional de Administração na Bahia – SRA/BA
- Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia - PFN/BA
- Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional - PSFN/Ilhéus
- Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional - PSFN/VCA
- Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional - PSFN/Barreiras
- Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional – PSFN/F. De Santana
- Escola Nacional de Administração Pública em Salvador - ENAP

Contrato: 13/2015

Valor Mensal: R\$ 1.483,52 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Anual: R\$ 17.802,24 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e vinte quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses (podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, conforme o art. 57, da Lei 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de Início do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de término do Contrato: 22 de julho de 2019.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado eletronicamente

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/BA

Salvador, 23 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 23/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133872** e o código CRC **3B3D7D50**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10580.000076/2015-08.

SEI nº 3133872



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia SAMF/BA, através do Sr. Paulo Cardoso Aguiar, Gerente de Recursos Logísticos, declara, para os devidos fins, que a empresa CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ 03.935.660/0001-52, com sede na Rua Itabuna, nº 984, Edf. Quatro Rodas 2º andar, Rio Vermelho – Salvador/Bahia – CEP:41940-650, vem cumprindo regularmente o contrato de Serviços de Seleção e Contratação de Estagiários, para atender à SAMF/BA, PFN/BA e Seccionais, na Bahia.

Início do Serviço: (em vigência desde 23/07/2015)

Número do Contrato: 13/2015

Quantitativo: 128 (Estagiários de Nível Médio e Superior)

Processo nº: 10580.000076/2015-08

Valor Mensal: R\$ 1.265,92 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Valor Global: R\$ 15.191,04 (quinze mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos)

Atesto, por fim, que a empresa vem cumprindo os termos do previamente estabelecido no contrato, inexistindo, portanto, fato ou sinistro que desabone sua capacidade técnica até a presente data.

Salvador-BA, 18 de novembro de 2015


Paulo Cardoso Aguiar
Gerente de Recursos Logísticos/SAMF/BA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 18575093/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CIDE-CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52 sediada na Av. Santos Dumont, nº 1504, 1º Andar, Sala 02, Estrada do Coco, Itinga, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL, CNPJ 00.394.494/0020-07, presta os serviços de **Agente de integração para estágios** desde 01/09/2016 até a presente data, conforme Contrato nº 05/2016-SR/PF/AL - Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SR/PF/AL (Processo Administrativo nº 08230.002840/2016-81).

Certificamos ainda que tais serviços vêm sendo executados com eficiência e em conformidade com as cláusulas contratuais, nada existindo em nossos arquivos que possa desabonar a sua idoneidade técnica.

Maceió/AL, 28 de abril de 2021.

JORGE CLEY DE OLIVEIRA ROSA

PCF – Matrícula 10.019

Chefe do SELOG/SR/PF/AL

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE CLEY DE OLIVEIRA ROSA, Perito(a) Criminal Federal**, em 30/04/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18575093** e o código CRC **4071A93C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 18919535/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.003551/2021-67

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA PERNAMBUCO, localizada na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, 15º andar do Edifício JCPM TRADE CENTER, bairro do Pina, Recife - PE, CEP 51010-000, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0033-13, **Declara**, para os fins que forem necessários e a quem possa interessar, que a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, sediada na Rua Lucaia, nº 03, Rio Vermelho, Salvador/BA, presta para este órgão do Ministério da Justiça, serviços continuados de Agente de Integração, para fins de execução do estágio no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco e Delegacias localizadas em Caruaru e Salgueiro, conforme instrumento de Contratos nº 04/2018, celebrado em 10 de julho de 2018, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Declaramos ainda, que a referida empresa demonstra capacidade técnica na execução dos serviços, nada havendo em nossos registros, até o momento, que a desabone em sua atuação profissional com esta Instituição.

Recife/PE, 27 de maio de 2021.

GUSTAVO PINTO VILAR
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/PE



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PINTO VILAR, Chefe de Setor**, em 27/05/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18919535** e o código CRC **8E133EE7**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

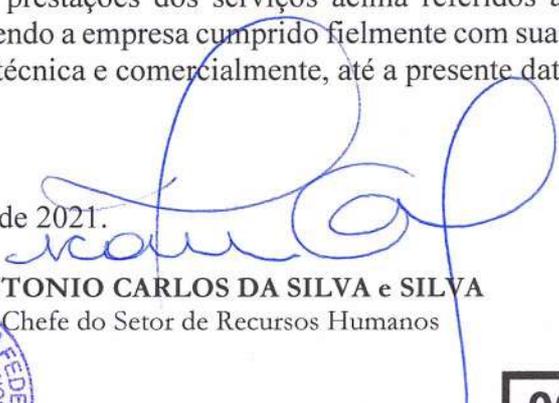
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.935.660/0001-52**, estabelecida na **RUA DOUTOR JOSE PEROBA, nº 325, EDIF ELITE COMERCIAL 1 ANDAR SALAS 101 A 106**, Na cidade de **SALVADOR – BA**, prestou serviços à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP**, CNPJ sob o nº **00.394.494/0040-42**, estabelecida na **RUA HUGO D' ANTOLA, nº 95**, bairro **LAPA**, na cidade de **SÃO PAULO – SP**, detém qualificação técnica para fins licitatório.

Registramos que a empresa, foi contratada como Agente de Integração para fins de recrutamento de candidatos a estágio não obrigatório remunerado nas unidades da Polícia Federal no estado de São Paulo e atuação como auxiliares na celebração de termos de compromisso de estágio em conjunto com as instituições de ensino médio e superior, de educação profissional de nível médio ou de educação especial, conforme especificação constante neste instrumento. O contrato é regido em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/9/2008, com a Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e observando, no que couber, a Lei 8.666, de 21/6/1993, conforme condições, quantidades (290 estagiários) e exigências estabelecidas no instrumento de Contrato 51/2018 - SR/PF/SP, e Processo Nº 08500.046333/2017-11, no exercício de 2018 até a presente data.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SÃO PAULO, 21 de maio de 2021.


ANTONIO CARLOS DA SILVA e SILVA
Chefe do Setor de Recursos Humanos



00.394.494/0040-42

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**

Rua Hugo D'Antola, 95
Lapa – CEP 05038-090
SÃO PAULO- SP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA Rodoviária Federal
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA Rodoviária Federal NO ACRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA Rodoviária Federal NO ACRE, com sede na Av. Epaminondas Jácome, 3017, Centro, CEP – 69.900-050, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0152-49, neste ato representada pelo seu superintendente Sr. **GETULIO MARIO GOMES DE AZEVEDO**, nomeado pela Portaria nº 1.191, publicada na DOU de 07 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 040.622.302-599, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/001-52 sediada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, vem prestando serviços, de forma contínua, de Agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, nas dependências da Sede Administrativa da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Acre (SPRF/AC), de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e sem atrasos, em conformidade com as exigências do Contrato nº 05/2017/SRPRF-AC (7056672).

Destaca-se que o Contrato nº 05/2017 tem sua vigência até 02 de julho de 2021, for força da celebração de seu Termo Aditivo 3 (25915229).

GETULIO MARIO GOMES DE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Acre
Representante legal da CONTRATANTE

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GETULIO MARIO GOMES DE AZEVEDO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Acre, em 22/06/2021, às 12:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **33437071** e o código CRC **821D9E2A**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **CIDE CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida à Av. Santos Dumont 1.504 1º andar, Sala 02 - Lauro de Freitas - BA, CEP: 42702-400, prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários de nível médio e superior no âmbito das atividades administrativas afetas ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Atestamos que a prestação de tais serviços foram satisfatórios, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Processo: 08655.011799/2016-42

Pregão: 00004/2016

Contrato: 19/2016

Empenho: 2016NE800414, 2020NE800032

Período: 01/08/2016 até a presente data.

Nenhuma reclamação no que se refere a qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

Salvador, 20 de abril de 2021.

VIRGÍLIO DE PAULA TOURINHO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MACHADO RAMALHO JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia substituto(a)**, em 20/04/2021, às 14:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32022919** e o código CRC **BBF74877**.

Referência: Processo nº 08655.013458/2021-79



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, CNPJ: 00.394.494/0104-41, sediado no Setor Policial, S/N, Lote 5, Complexo Sede da Polícia Rodoviária Federal – PRF, CEP: 70.610-909, Brasília/DF, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos Órgãos Públicos e após informações prestadas:

ATESTA

Que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, CNPJ 03.935.660/0001-52, estabelecida na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, presta (ou) serviços a este Órgão conforme detalhamento a seguir:

- Nº do Contrato/Nota de Empenho: 22/2017
- Processo nº: 08650.016392/2017-32
- Objeto do Contrato: contratação de serviços de Agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com a atribuição de intermediar junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios.

Acrescentamos ainda que, de acordo com as informações da Gestão/Fiscalização Técnica (SEI 32610377), a empresa cumpriu com todas as exigências da contratação, não existindo nada a que desabone até a presente data.

WAGNER CARDOSO DOS SANTOS
Coordenador-Geral de Administração substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, Coordenador(a)-Geral de Administração substituto(a)**, em 20/05/2021, às 11:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32693838** e o código CRC **F13A2EF3**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0136-29, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 2005/2015 - Bairro Zona Industrial (Guará), Brasília / DF , CEP 71200-029, Brasília/DF, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos Órgãos Públicos e após informações prestadas:

ATESTA

Que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, com Sede na Rua Lucaia, 03, Rio Vermelho, CEP: 41940-660, Inscrita no CNPJ N.º 03.935.660/0001-52, prestou serviços a este Órgão conforme detalhamento a seguir:

- PROCESSO N° 08675.002599/2017-41
- Modalidade de Licitação: Pregão nº 06/2017
- Contrato Administrativo nº 09/2017 (SEI 8798913)
- Objeto do Contrato: Contratação de agente de integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com atribuição de intermediar junto a instituição de ensino médio e superior.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Taxa de gerenciamento	47	564

DA VIGÊNCIA:

- de 27/09/2020 à 26/09/2021

Acrescentamos ainda que, de acordo com as informações da Gestão/Fiscalização Técnica do aludido Contrato, a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais, não existindo nada a que desabone até a presente data.

JETSON JOSE DA SILVA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no DF

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JETSON JOSE DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal**, em 14/05/2021, às 10:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32545857** e o código CRC **F76E5CFD**.

Referência: Processo nº 08675.002599/2017-41

SEI nº 32545857



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA Rodoviária Federal
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA Rodoviária Federal NO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Espírito Santo - SPRF/ES**, situada na Rua Governador José Sette, nº 176, Edifício Juparanã, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-480, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0121-42, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Amarílio Luiz Boni, nomeado pela Portaria nº 833, de 22 de março de 2019, publicada no DOU de 25 de março de 2019, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/001-52 sediada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, vem prestando serviços, de forma contínua, de Agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, nas dependências da Sede Administrativa da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Espírito Santo (SPRF/ES), de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e sem atrasos, em conformidade com as exigências do Contrato nº 07/2018.

Destaca-se que o Contrato nº 07/2018 tem sua vigência prorrogada até 05 de junho de 2022, for força da celebração de seu 3º Termo Aditivo.

AMARÍLIO LUIZ BONI
Superintendente
SPRF/ES

PRF

Documento assinado eletronicamente por **AMARILIO LUIZ BONI, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo**, em 27/05/2021, às 11:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32853191** e o código CRC **96B2B378**.

Referência: Processo nº 08667.009151/2021-34



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa : **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, sediada na RUA LUCAIA, 03, RIO VERMELHO, SALVADOR – BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, presta serviços à SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS - SPRF/GO, com sede na Rua P23A - Lote 04 - Setor dos Funcionários, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0116-85, conforme o **Contrato nº 14/2018**, no valor total anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **executado entre 19/06/2018 a 18/06/2019**, tendo sido **renovado, estando em seu segundo termo aditivo, correspondente ao período de 19/06/2020 até 18/06/2021**, e tem por objeto a "*contratação de serviços de Agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com a atribuição de intermediar junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios*"

Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica (31989475)

Contrato nº 14/2018 (31991231)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018 (31989536)

Portaria de Fiscalização de Contrato (31989829)

Para maior clareza, firmamos o presente **ATESTADO**.

Goiânia, 19 de abril de 2021.

VINICIUS VEIGA FLEURY
Superintendente da PRF em Goiás

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS VEIGA FLEURY, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Goiás**, em 20/04/2021, às 06:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32011054** e o código CRC **4F0D3C19**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.660/0001-52, estabelecida na Rua dr. José Peroba, nº 325, 1º andar, Stiep, Salvador/BA, CEP.: 41.770-235, prestou serviços à **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MARANHÃO**, CNPJ nº 00.394.494/0119-28, contrato nº 09/2017; de intermediação na contratação de Estagiários para a SPRF-MA, **durante o período de 07/11/2017 a 11/11/2021**.
2. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, durante a execução contratual.

São Luís, 21 de maio de 2021.

PAULO FERNANDO NUNES MORENO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO NUNES MORENO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão**, em 24/05/2021, às 09:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32742335** e o código CRC **077F5D22**.

Referência: Processo nº 08665.002441/2021-77

SEI nº 32742335



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins legais e com finalidade de participação em Licitação Pública, que a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida na rua DR. JOSÉ PEROBA, Nº 325, ED. ELITE COMERCIAL, 1º ANDAR, STIEP, SALVADOR-BA, CEP 41.770-235, mantém contrato de prestação de Serviços de agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiários, com a atribuição de intermediar junto a instituição de ensino médio e superior, para a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará, inscrita no CNPJ: 00.394.494/0106-03, localizada na Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém / PA, CEP 66617-420, na Cidade de Belém – PA.

Atestamos ainda, que a **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO** vem desempenhando os serviços contratados e cumprindo com todas as cláusulas referentes ao contrato 02/2017 e seus aditivos, e obrigações pactuadas, não existindo em nossos arquivos, durante toda a execução e até a presente data, fatos referentes a este contrato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém, 21 de abril de 2021.

FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Pará

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS**,
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará, em 22/04/2021, às 09:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32043366** e o código CRC **EA02938C**.

Referência: Processo nº 08652.003783/2021-53



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, situada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, teve firmado contrato com a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, sediada na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 104, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n. 00.394.494/0120-61, cujo objeto é a contratação de serviços de Agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino médio e superior a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e especificações/quantitativos estabelecidos no processo 08666.024717/2017-81.

1. **CARACTERÍSTICA DA AQUISIÇÃO:**

- Contratante: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina;
- O valor da contratação é de R\$ 19.251,36 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos);
- Processo nº 08666.024717/2017-81.

2. **RELATÓRIO:**

Declaramos que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, executou todos os serviços objeto da aquisição, de forma regular e adequada, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, referente ao contrato 03/2018.

JEAN COELHO

Superintendente em Santa Catarina

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GIANE CLEZAR FERREIRA, Chefe da Seção de Administração**, em 26/04/2021, às 12:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32025387** e o código CRC **26B2C24A**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO, com sede na Rua Ciro Soares de Almeida, 150, Jardim Andaraí, CEP 02167-000, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0112-51, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, situada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, tel.: 71 3481-6502 e Celular 71 99736-1622, e-mails: atendimentoempresarial@cideestagio.com.br e arnobio_jr@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, detém qualificação técnica para a prestação de serviços de Agenciamento de Integração para o preenchimento de vagas para estagiários.

A referida empresa vem cumprindo com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica para a execução dos serviços, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, em 06/05/2021, às 16:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32387397** e o código CRC **B23B41DC**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Tocantins - SRPRF/TO, CNPJ nº 00.394.494/0135-48, situada na Quadra AANO 20, Rua NO-13, Conjunto 02, Lote 05-B - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas / TO , CEP 77001-133, através de seu Superintendente, Hallison André de Araújo Melo, nomeado pela Portaria nº 158, expedida pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública em 13 de fevereiro de 2019, e publicada no D.O.U. em 13 de fevereiro de 2019, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CIDE –Capacitação, Inserção e Desenvolvimento**, inscrita sob o CNPJ 03.935.660/0001-52, sediada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, forneceu os **Serviços de agente de Integração** para o preenchimento de vagas para estagiários, com a atribuição de intermediar junto a instituição de ensino médio e superior, nas dependências da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Tocantins, de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e sem atrasos das exigências do Contrato Nº 14/2017.

Palmas, 27 de abril de 2021.

HALLISON ANDRÉ DE ARAÚJO MELO
Superintendente da SPRF-TO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HALLISON ANDRE DE ARAUJO MELO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Tocantins, em 27/04/2021, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32141424** e o código CRC **27FEDD61**.

Referência: Processo nº 08674.001095/2021-09



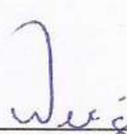
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 03.935.660/0001-52, situada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**, que tem por objeto a Contratação de empresa para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados, remunerados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 13.927819/0001-40, informa que os serviços foram prestados de forma satisfatória em conformidade com nosso pedido e no prazo estipulado, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às cláusulas assumidas.

Lauro de Freitas, 31 de maio de 2021.


Antonia L. M. Pereira
Gestora de Contratos/SRP
SM/SEMED Mat. 78646-4

Antonia L.M Pereira
Gestora de Contratos
Mat. 786464


Vitor de Castro Veiga
Coordenador Executivo
SM/SEMED Mat. 81404

Vitor de Castro Veiga
Coordenador Executivo
Mat. 81404

Secretaria da
Educação



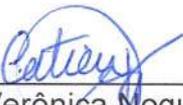
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL
Diteroria de Suporte à Rede Escolar – DISP
Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CIDE CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Doutor José Peroba, Edifício Elite Empresarial, nº 325, 1º andar, bairro Stiep, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, presta serviços à Secretaria Municipal da Educação (SMED), CNPJ nº 13927801/0006-53, cujo objeto é a contratação de serviços de Agente de Integração com vistas ao preenchimento de 1.050 (um mil e cinquenta) vagas de estágio de nível superior, para atender as necessidades da SMED, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2018 e no Processo nº 778/779/2018, formalizado através do Contrato nº 32/2019 em 01 de abril de 2019.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços referidos acima apresentaram bom desempenho operacional, tendo a Empresa citada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador-Ba, em 04 de maio de 2021.


Cátia Verônica Nogueira Dantas
Gerente de Gestão de Pessoas

Mat.3.090.978
Gerente de Gestão de Pessoas
Matricula: 3090978

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa Cide - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/0001-52, que tem como responsável técnico Edcarlos Simões dos Santos, inscrito no CRA-BA nº 2-01254, presta serviço através do contrato 021/2015 para A **SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL- SINDEC**, com Sede na Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó, inscrito no CNPJ/MF de nº 10.635.089/0001-16.

Descrição do Serviço;

“possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes de 2º e 3º graus, nas dependências da Contratante, de acordo com a Lei nº 11.788/08, ou de outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, no total de 90(noventa) estagiários, na forma do Anexo I do Edital, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2015”

Atesto ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações a contento e todos os prazos estabelecidos.

Por ser verdade assino comprovando a idoneidade do documento.

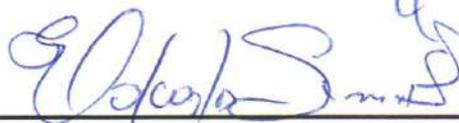
Salvador, 19 de agosto de 2015.



ÉVELIN PERPÉTUA MAIA MACAMBIRA
Subgerente Administrativo – GERA/SUCOP
MAT: 303193

RCA: 414/15

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.
Nº <u>626/2015</u> , de <u>20/08/2015</u> .
expedida por este Conselho.
Salvador, <u>20/08/2015</u> .
Adm. Gerson de Silva Dias Chefe Setor de Funcionamento e Registro CRA/BA 05.018





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa Cide - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/0001-52, que tem como responsável técnico Edcarlos Simões dos Santos, inscrito no CRA-BA nº 2-01254, presta serviço através do contrato 07/2017, para a **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.323.001/0001-19**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, vinculada à **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA ESPORTE**.

Descrição do Serviço; Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para assessorar a SUDESB na prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiários de nível médio e superior, para atuação como AGENTES SOCIAIS DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, a ser implantado em cinco Polos Regionais

LOTES	CÓDIGO SIMPAS
01	<u>Pólo Regional Salvador/RMS/Recôncavo:</u> Salvador, Alagoinhas, Lauro de Freitas, Camaçari, Cachoeira, Laje, Muniz Ferreira, Simões Filho, Santo Antônio de Jesus, Santa Inês, São Felipe, São Sebastião do Passé, Ubaira.
02	<u>Pólo Regional Norte e Oeste Baiano:</u> Campo Alegre de Lurdes, Casa Nova, Curaçá, Itiúba, Jacobina, Jaguarari, Monte Santo, Paulo Afonso, Pilão Arcado, Rodelas, Senhor do Bonfim, Serrolândia, Várzea do Poço.
03	<u>Pólo Regional Baixo sul e Extremo Sul:</u> Aiquara, Camacã, Canavieiras, Coaraçi, Eunápolis, Gandú, Ibicaraí, Ibicuí, Ilhéus, Itabuna, Itagibá, Itajuípe, Itapé, Jequié, Porto Seguro, São Jose da Vitória, Teixeira de Freitas, Ubaitaba.

Rua Santo Antonio de Ipitanga, Ipitanga, (anexo ao centro Pan-Americano de Judô) Cep: 41.603-335

Tel: (71) 3103 0976 – www. sudesb.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



04	<u>Pólo Regional Bacia do Jacuípe e Irecê:</u> Capela do Alto Alegre, Feira de Santana, Heliópolis, Ichu, Iraquara, Irecê, Lapão, Mairi, Morro do Chapéu, Nova Redenção, Pé de Serra, Presidente Dutra, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Pombal, Serrinha, Serra Preta, Souto Soares, Santo Estevão, Várzea da Roça.
05	<u>Pólo Regional Vitória da Conquista/Serra Geral/Bacia Paramirim:</u> Anagé, Brumado, Caetité, Condeúba, Contendas do Sincorá, Guanambi, Itapetinga, Jacaraci, Macaúbas, Paramirim, Planaltino, Poções, Santana, Tanhaçú, Tremedal, Vitória da Conquista.

Atesto ainda que a empresa vem cumprindo todas as obrigações contidas e todos os prazos estabelecidos.

Por ser verdade assino comprovando a idoneidade do documento.

Lauro de Freitas, 23 de março de 2018.

Susi Crystiane Santiago Docio.

Susi Crystiane Santiago Docio
Coord. Eventos,
Recreação e Lazer
Cadastrado 69.446.018-5

Coordenadora De Eventos Recreação e Lazer.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento** inscrita no CNPJ sob o nº **03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Lacaia, nº 03, bairro Rio Vermelho na cidade de Salvador - Bahia, presta serviços ao Tribunal de Contas do Distrito Federal CNPJ nº 00.534.560/0001-26, estabelecido na Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, Plano Piloto, na cidade de Brasília - Distrito Federal**, detém qualificação técnica para realizar a operacionalização de estágio de estudantes.

Registramos que a empresa presta serviços de suporte operacional e administrativo para operacionalizar o estágio de estudantes:

- Solicitação e conferência de toda a documentação necessária e que será pré-requisito para a elaboração e emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- Gerenciamento dos estagiários ativos;
- Realização do repasse da bolsa-auxílio de todos os estagiários;
- Disponibilização de relatórios e declarações referentes à realização do estágio.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 1º de junho de 2021.

Denise D. Guirra Kuhlmann
Denise Duarte Guirra Kuhlmann

Assinado digitalmente por Denise D. Guirra Kuhlmann
DN: C=BR, OU=Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios, O=Denise Guirra Kuhlmann, CN=Denise D. Guirra Kuhlmann, E=susel.estagios@tc.df.gov.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-01 16:03:11
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Supervisora de Seleção, Lotação e Estágio

CPF: 02377267181



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Segedam/Segep – Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas - Diesp
Serviço de Gestão de Desempenho - SGD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, CNPJ 03.935.660/0001-52, situada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, através do Termo de Contrato nº 47/2019 e seus aditivos, presta serviço de agenciamento de integração de estágio estudantil, junto às instituições de ensino de todo o território nacional, para preenchimento de até 600 (seiscentas) vagas de estágio, para estudantes do ensino médio e superior, existentes no Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília e demais capitais da Federação, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2019.

Declaramos ainda que, a referida entidade executa os serviços citados desde 01/12/2019, gerenciando atualmente 298 (duzentos e noventa e oito) estagiários.

Declaro finalmente que, até a presente data, o serviço foi executado em âmbito nacional satisfatoriamente, não havendo em nossos registros nenhuma ocorrência quanto ao não atendimento das expectativas e que não constam fatos que desabonem a capacidade técnica da empresa.

Brasília, DF – 29 de Abril de 2021.

Assinatura Eletrônica

Bethânia Nicoli Guimarães
Chefe do SGD



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/0001-51, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1504, km 01 da Estrada do Coco, Itinga – Lauro de Freitas-BA, CEP 42.700-000 em decorrência do Processo Administrativo nº 1786/2015, em que foi gerada a Nota de Empenho 2016NE00020 presta, desde fevereiro de 2016, serviços de Agente de Integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ nº 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador-BA.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 17 de agosto de 2016.

LUDMILA ROCHA SANTANA BRITO
Coordenadora de Educação e Desenvolvimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, presta serviços ao **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**, CNPJ nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, detém qualificação técnica para a contratação de estagiários remunerados, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de Educação Superior.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os serviços de operacionalização do Programa de Estágio no âmbito deste Tribunal, compreendendo a seleção, recrutamento e acompanhamento administrativo do Programa, tendo o contrato assinado em 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da União em 26/10/2017, prorrogado até 15/10/2021, por meio do 3º Termo Aditivo. Tendo a quantidade estimada de 170 (cento e setenta) estagiários anual.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

Frank Luz de Freitas
Secretário de Gestão de Pessoas
CPF nº 408.045.182-20

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT14
CNPJ 03.326.815/0001-53

Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, Cep 76.801-901, Porto Velho/RO



Documento 165 do PROAD 22072/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.WDQM.VCZH:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT14

CNPJ 03.326.815/0001-53

Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, Cep 76.801-901, Porto Velho/RO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/001-52, situada na rua Lucaia, 03, Rio Vermelho, Salvador - Bahia, CEP 41.940-660, conforme contrato nº 107/2018 e aditivos, presta, junto à Universidade Federal de São Paulo, inscrita no CNPJ 60.453.032/0001-74, situada à Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-001, serviços de intermediação de estágios na condição de Agente de Integração desde 01/11/2018, realizando atividades como: recrutamento, pré-seleção e encaminhamento de estudantes, preparação de todos os documentos relacionados ao estágio, inclusão dos estagiários na cobertura securitária, além do devido acompanhamento semestral da situação escolar dos estudantes, cumprindo com todas as obrigações contratuais, sendo que não há nenhum fato que a desabone comercial ou tecnicamente.

São Paulo, 20 de abril de 2021.

Atenciosamente,

**JOSE
ROBERTO
RAMALHO**

José Roberto Ramalho
Fiscal do Contrato

Digitally signed by JOSE ROBERTO
RAMALHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107, ou=Pessoa Física
A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade
Certificadora SERPROACF, cn=JOSE
ROBERTO RAMALHO
Date: 2021.04.23 16:48:06 -03'00'

De Acordo,

**RUBENS
FARIA
LIMA**

Rubens Faria Lima
Diretor DRH/Propessoas

Assinado de forma
digital por RUBENS
FARIA LIMA
Dados: 2021.04.23
16:35:36 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa Cide - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/0001-52, que tem como responsável técnico Edcarlos Simões dos Santos, inscrito no CRA-BA nº 2-01254, presta serviço através do contrato 07/2017, para a **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.323.001/0001-19**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, vinculada à **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA ESPORTE**.

Descrição do Serviço; Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para assessorar a SUDESB na prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiários de nível médio e superior, para atuação como AGENTES SOCIAIS DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, a ser implantado em cinco Polos Regionais

LOTES	CÓDIGO SIMPAS
01	<u>Pólo Regional Salvador/RMS/Recôncavo:</u> Salvador, Alagoinhas, Lauro de Freitas, Camaçari, Cachoeira, Laje, Muniz Ferreira, Simões Filho, Santo Antônio de Jesus, Santa Inês, São Felipe, São Sebastião do Passé, Ubaira.
02	<u>Pólo Regional Norte e Oeste Baiano:</u> Campo Alegre de Lurdes, Casa Nova, Curaçá, Itiúba, Jacobina, Jaguarari, Monte Santo, Paulo Afonso, Pilão Arcado, Rodelas, Senhor do Bonfim, Serrolândia, Várzea do Poço.
03	<u>Pólo Regional Baixo sul e Extremo Sul:</u> Aiquara, Camacã, Canavieiras, Coaraci, Eunápolis, Gandú, Ibicaraí, Ibicuí, Ilhéus, Itabuna, Itagibá, Itajuípe, Itapé, Jequié, Porto Seguro, São Jose da Vitória, Teixeira de Freitas, Ubaitaba.

Rua Santo Antonio de Ipitanga, Ipitanga, (anexo ao centro Pan-Americano de Judô) Cep: 41.603-335

Tel: (71) 3103 0976 – www.sudesb.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



04	<u>Pólo Regional Bacia do Jacuípe e Irecê:</u> Capela do Alto Alegre, Feira de Santana, Heliópolis, Ichu, Iraquara, Irecê, Lapão, Mairi, Morro do Chapéu, Nova Redenção, Pé de Serra, Presidente Dutra, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Pombal, Serrinha, Serra Preta, Souto Soares, Santo Estevão, Várzea da Roça.
05	<u>Pólo Regional Vitória da Conquista/Serra Geral/Bacia Paramirim:</u> Anagé, Brumado, Caetité, Condeúba, Contendas do Sincorá, Guanambi, Itapetinga, Jacaraci, Macaúbas, Paramirim, Planaltino, Poções, Santana, Tanhaçu, Tremedal, Vitória da Conquista.

Atesto ainda que a empresa vem cumprindo todas as obrigações contidas e todos os prazos estabelecidos.

Por ser verdade assino comprovando a idoneidade do documento.

Lauro de Freitas, 23 de março de 2018.

Susi Crystiane Santiago Docio.

Susi Crystiane Santiago Docio
Coord. Eventos,
Recreação e Lazer
Cadastro 89.446.018-5

CRA-BZ Nº 2-01254

Coordenadora De Eventos Recreação e Lazer.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
SEGECOP - SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAL

DOCUMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento (Sociedade Civil), inscrita no CNPJ sob n° 03.935.660/001-52, estabelecida na Av. Tancredo Neves, n.º 1186, Ed. Catabas Center, sala 901, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, mantém contrato com o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, inscrito no CNPJ sob o n° 02.488.507/0001-61, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050- 335, conforme especificações a seguir:

Termo de Contrato TRT 17.ª Região n.º 36/2022;

1. Objeto: A prestação de serviços de Agente de Integração para operacionalização e auxílio na administração no Programa de Estágio Supervisionado de Estudante de Nível Superior do TRT da 17.ª Região.
2. O Valor do contrato foi de R\$ 79.869,40, abrangendo os seguintes serviços:
 1. A prestação de recrutamento, seleção, admissão, controle, acompanhamento, contratação de seguro contra acidentes pessoais, renovação contratual e desligamento do estagiário, e realização de exames admissional, periódico e demissional, conforme especificações técnicas e demais condições previstas no Edital, atendendo as disposições do ATO TRT 17.ª SGP/PRESI n° 11/2022, Resolução CSJT 307/2021, da Lei n° 11.788/2008 e da Lei n° 8.666/1993 e suas respectivas atualizações.
 2. Os processos seletivos aplicados são na modalidade presencial ou on line. Como regra-geral, o processo é no formato on-line, com prova de redação e questões objetivas. Para Área de Direito (Graduação e Pós-graduação) é incluída uma questão discursiva.
 3. Os quantitativos e valores inicialmente contratados: Estimativa de até 247 vagas, com valor unitário mensal de R\$14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos) por estagiário.
3. Data da assinatura: 14/10/2022;

7. Vigência do Contrato: O presente contrato tem vigência de 20 (vinte meses), de 14/10/2022 a 13/06/2025, contados da data de sua assinatura, excluído o dia de começo e incluído o do vencimento, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93 c/c artigo 132 do Código Civil, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente do TRT17.

8. Aditivos realizados no contrato até a presente data:

1º Aditivo: altera especificações técnicas quanto à modalidade dos processos seletivos.

2º Aditivo: altera especificações técnicas quanto ao modelo dos processos seletivos e corrige erros materiais do 1º Aditivo.

3º Aditivo: renova a vigência por 12 meses (Fica o contrato renovado pelo prazo de 12(doze) meses, contados de 13/06/2024); reajusta valores a partir de 04/01/2024 (resultado do IPCA acumulado entre agosto de 2022 e dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2024).

Certificamos, por fim, que até a presente data a contratada cumpriu todas as suas obrigações de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, demonstrando plena capacidade técnica para a execução das atividades propostas.

Leonardo Felipe Di Donato
Secretário Substituto de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Felipe Di Donato**, **Analista Judiciário**, em 30/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade> informando o código verificador **1167808** e o código CRC **A9574872**.

0001366-98.2021.5.17.0500

1167808v2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com sede na rua Almirante Barroso, 600– Mocambo, em Porto Velho/RO – CEP 76.801-901, inscrita no CNPJ/MF sob no 03.326.815/0001-53, atesta para os devidos fins que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, executou satisfatoriamente os serviços relacionados ao contrato no 031/2017.

O contrato foi firmado em 16/10/2017, com prazo inicial de 12 (doze) meses a 15/10/2018, e prorrogado por aditivo, pelo período de 16/10/2018 a 15/10/2022.

O valor total do contrato foi de R\$ 495.307,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sete reais), abrangendo os seguintes serviços:

OBJETO: Contratação de estagiários remunerados, no âmbito do TRT14, abrangendo os estados de Rondônia e Acre, por alunos regularmente matriculados em cursos de educação superior, nos moldes da Lei no 11.788/2008.

Os processos seletivos aplicados são nas modalidades (presencial ou on-line).

Os quantitativos e valores contratados:

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
Contratação de estagiários remunerados, no âmbito do TRT14, abrangendo os estados de Rondônia e Acre, por alunos regularmente matriculados em cursos de educação superior, nos moldes da Lei no 11.788/2008.	170	R\$ 51,69	R\$ 105.447,60

Durante a execução do contrato, o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, cumpriu todas as suas obrigações de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, demonstrando plena capacidade técnica para a realização das atividades propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Porto Velho, 02 de setembro de 2024

(assinado digitalmente)

SAULO RODRIGUES LELES COSTA

Chefe da Divisão de Seleção, Aplicação e Desenvolvimento de Pessoas

Fiscal do Contrato 031/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 4, Dois de Julho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, atesta para os devidos fins que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, presta os serviços de agente de integração de estágio, com capacitação para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processos seletivos, por meio de elaboração de edital, produção e aplicação de provas escritas, com vistas à seleção de estagiários, bem como formação de cadastro de reserva, para a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, que poderão ser distribuídos nas formações de Ensino Médio e Ensino Superior, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Municipal nº 29.633/2018.

Contrato: 028/2022

Data de início: 21/09/2022

Vigência: 21/09/2023 a 20/09/2024 (1º Termo Aditivo)

Total de vagas de estágio (limite mensal)	Total de inscrições de processo seletivo (limite anual)
988	7.500

Atividades realizadas no período de 21/09/2022 a 20/09/2023

- 964 inscrições de processos seletivos aplicados na modalidade on-line.
- Do limite de 988 estagiários por mês, o CIDE manteve o número de até 552 estagiários ativos.

Atividades realizadas no período de 21/09/2023 a 20/09/2024

- 2.570 inscrições de processos seletivos aplicados na modalidade on-line e 219 inscrições de processos seletivos aplicados na modalidade presencial.
- Atualmente, do limite de 988 vagas de estágio previstas, a contratada mantém o número de 565 estagiários ativos.

Observação: O quantitativo de contratos ativos não foi cumprido devido a falta de demanda da contratante.

Salvador, 2 de setembro de 2024.



ALESSANDRA SILVA
CONCEI
CAO:79589480500
2024.09.02 10:56:57-03'00'

Alessandra Conceição

Chefe do Setor de Gestão de Estágio

CGT/GEPES/DGP/SEMGE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, com sede na Rua Paraná, nº 1261, centro, na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.476.612/0001-55, atesta para os devidos fins que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, executou satisfatoriamente os serviços relacionados ao contrato nº 104/2020.

O contrato foi firmado em 20/04/2020, com prazo inicial de 20/04/2020 a 19/04/2021, e prorrogado por aditivo até os dias atuais.

O valor total do contrato foi de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais), abrangendo os seguintes serviços:

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado não obrigatório no âmbito do CISNORPI, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de ensino, bem como para gerenciar os instrumentos e procedimentos respectivos. A estimativa total é de 25 (vinte) estudantes de ensino médio, curso técnico e ensino superior.

Os processos seletivos aplicados são na modalidade (presencial ou on-line).

Os quantitativos e valores contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado não obrigatório no âmbito do CISNORPI, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de ensino, bem como para gerenciar os instrumentos e procedimentos respectivos.	UNIDADE	25	R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) - Valor referente a 2,1% da bolsa auxílio de R\$ 650,00 R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) - Valor referente a 2,1% da bolsa auxílio de R\$ 400,00	R\$ 341,25
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.095,00					

Durante a execução do contrato, o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, cumpriu todas as suas obrigações de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, demonstrando plena capacidade técnica para a realização das atividades propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Jacarezinho, 30 de agosto de 2024.


Renata Franco Bogado
Licitação e Contratos

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CISNORPI**
CNPJ 00.476.612/0001-55
Rua Paraná, 1261 CEP:86.400-000
JACAREZINHO - PARANÁ

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Salvador, 28 de agosto de 2024.

A Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, com sede na Av. da França, 1551, Bairro: Comércio inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.372.148/0001-61, atesta para os devidos fins que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, executou satisfatoriamente os serviços relacionados ao contrato nº 015/2023.

O contrato foi firmado em 15/05/2023, com prazo de duração (24 meses) podendo por interesse das partes ser prorrogado por igual período até o limite 05 anos.

O valor total do contrato foi de R\$ 49.996,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), abrangendo os seguintes serviços:

OBJETO: Contratação de Agente de Intermediação de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários no âmbito da Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA.

Os processos seletivos aplicados são na modalidade (presencial ou on-line).

Os quantitativos e valores contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	PRAZO	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Agente de Integração de Estágio	120	R\$ 17,36	24 MESES	R\$ 49.996,80

Durante a execução do contrato até o presente momento, o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, cumpriu todas as suas obrigações de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, demonstrando plena capacidade técnica para a realização das atividades propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcão de Castro, Chefe de Área**, em 28/08/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8761768** e o código CRC **7B6A593C**.



Referência: Processo nº 50903.002470/2021-45



SEI nº 8761768

Av. França, nº 1551 - Bairro Comércio
Salvador/BA, CEP 40010-000
Telefone: 7133201359 - www.codeba.com.br



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 03.935.660/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°: 0005529-62.2022.4.03.8001

CONTRATO: NI 04.798.10.22 (Doc.11167652) e Termos Aditivos 04.798.11.24 (10755813), 04.798.12.24 (11180015)

NOTAS DE EMPENHO: EXERCÍCIO 2022: 2022NE000891, 2022NE000892

EXERCÍCIO 2023: 2023NE000310, 2023NE000398.

EXERCÍCIO 2024: 2024NE000433, 2024NE000434.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 28/2022 (doc. 9143299)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O contrato iniciou em 25/10/2022, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e foi prorrogado por interesse das partes por mais 24 meses, a partir de 25/10/2024, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Prestação de serviço de administração do Programa de Estágio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. No contrato **NI 04.798.10.22**, são oferecidas até 937 (Novecentos e trinta e sete) oportunidades de estágio, sendo 118 (cento e dezoito) vagas para nível médio e 819 (oitocentos e dezenove) vagas para nível superior. No Termo Aditivo **NI 04.798.12.24**, são oferecidas até 988 (Novecentos e oitenta e oito) oportunidades de estágio, sendo 110 (cento e dez) vagas para nível médio e 878 (oitocentos e setenta e oito) vagas para nível superior.

VIGENCIA DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO: 25/10/2022 a 24/10/2026.

TOTAL DE FÓRUNS E JUIZADOS DESTE CONTRATO: Unidades Administrativas e/ou Judiciais (Varas, Varas Gabinetes e Administrativos dos Fóruns Federais e Juizados Especiais Federais) existentes em todas as cidades em que se localizam as Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a saber: Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou ainda em cidades nas quais a Justiça Federal venha a instalar novas Subseções Judiciárias.

VALOR MENSAL ESTIMADO: Até 24/10/2024, conforme Contrato 04.798.10.22 (doc 9173410), até R\$ 1.258.259,85; A partir de 25/10/2024, conforme Termo Aditivo N.I. 04.798.12.24 (11154086), até R\$1.331.552,34;

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida à AV TANCREDO NEVES, 1186, EDIF CATABAS CENTER SALA 901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA, cumpriu **SATISFATORIAMENTE** o disposto nas cláusulas do contrato **04.798.10.22**, bem como atendeu as exigências desta **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, compreendendo os fóruns relacionados acima.

CONTRATO N° 04.798.10.22 e Termo Aditivo N.I. 04.798.12.24

RELAÇÃO DOS FÓRUNS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA: Unidades Administrativas e/ou Judiciais (Varas, Varas Gabinetes e Administrativos dos Fóruns Federais e Juizados Especiais Federais) existentes em todas as cidades em que se localizam as Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a saber: Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã e Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros, durante a vigência do contrato nº **04.798.10.22** nenhuma ocorrência quanto ao descumprimento das exigências contratuais estabelecidas e que perante a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** em São Paulo, até a presente data, não constam fatos que desabonem a **CAPACIDADE TÉCNICA** dessa empresa.

Data da emissão: 30 de agosto de 2024.

Validade: 29 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 30/08/2024, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Costa Ferreira, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 30/08/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joceli Guerra Castelfranchi, Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional**, em 30/08/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11175725** e o código CRC **B71DE38A**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Tocantins - SPRF/TO, CNPJ nº 00.394.494/0135-48, situada na Quadra AANO 20, Rua NO-13, Conjunto 02, Lote 05-B, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77001-133, através de seu Superintendente, **ALONSO MATA TRINDADE**, nomeado pela Portaria nº 792, expedida pelo Secretário Executivo do Ministério da Segurança Pública, em 02 de março de 2023, e publicada no D.O.U. em 13 de março de 2023; atesta, para os devidos fins, que a empresa **CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, sediado(a) na ediado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 1186, Edifício Catabas Center, Sala 901, Caminhos das Árvores; CEP: 41.820-020, em Salvador-BA, forneceu os serviços abaixo especificados de forma satisfatória, de forma a atender todas as exigências do Termo de Referência:

Instrumento	Item	Objeto	Local de execução	Período
Contrato nº 06/2022	1	Prestação de serviços de agente de integração de estágio, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas a estudantes de nível médio e superior, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal – Tocantins. Estagiários Nível Médio: 4 mensais / 48 anuais. Estagiários Nível Superior: 6 mensais / 72 anuais.	Palmas/TO	01/07/2022 a 01/07/2023
	2	Uniformes – Camisetas com identificação: 20 semestrais /40 anuais		
Termo Aditivo Nº 14/2023	-	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2022 por mais 1 (um) ano, consoante a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.	Palmas/TO	02/07/2023 a 01/07/2024

ALONSO MATA TRINDADE
Superintendente da SPRF-TO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALONSO MATA TRINDADE, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Tocantins**, em 29/08/2024, às 16:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59211483** e o código CRC **67E2FED6**.

Art. 3º O CIDE tem sua sede na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Luis Viana Filho, n.º 1773, Empresarial Paralela Shopping, Sala 54, Imbuí.

Art. 4º Fica eleito o Foro de Salvador - BA, para dirimir quaisquer assuntos relacionados ao CIDE.

Capítulo - II

Finalidade

Art. 5º O CIDE tem as seguintes finalidades:
Observadas as prescrições da lei, poderá manter relações culturais, educacionais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, sob qualquer forma de auxílio e reciprocidade, bem como entidades nacionais e estrangeiras.

- a) Promover iniciativas filantrópicas gratuitas e de assistência à comunidade;
- b) Encaminhar estudantes de nível médio e superior para estágio;
- c) Promover atividades culturais e educacionais que visem o desenvolvimento cultural e profissional.

Art. 6º O CIDE, no atendimento as suas finalidades, não faz qualquer discriminação de raça, sexo, idade, nacionalidade, cor, credo religioso, opção política e condição social, observadas as normas legais vigentes no país.

Art. 7º O CIDE é constituído por número ilimitado de associadas, devidamente inscritos no livro ou ficha competentes.

Art. 8º São associados do CIDE, com o respectivo deferimento da Presidente, profissionais da área de educação, psicólogos, administradores e outros profissionais que tenham no mínimo concluído o curso de II grau.

Art. 9º São direito dos associados do CIDE:

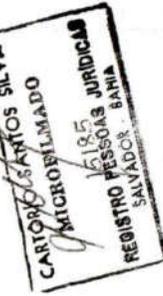
- a) participar das Assembleias Gerais, podendo inclusive votar;
- b) participar dos órgãos de administração, desde que eleitos ou indicados, de acordo com as competências previstas neste Estatuto Social.

Art. 10º São deveres dos associados:

- a) cumprir e respeitar o presente Estatuto;
- b) cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Contribuir com o seu trabalho para a consecução das finalidades sociais do CIDE.

Art. 11º Os associados não adquirem, por nenhum título, direito algum sobre os bens do CIDE, nada podendo exigir, quando dele se retirarem.

Art. 12º Os associados não respondem sequer subsidiariamente, pelos encargos e obrigações do CIDE.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO CIDE - CENTRO DE INTERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL

Aos dois dias do mês de maio de ano dois mil, às dezenove horas na Rua Luis Viana Filho, n.º 1773 sala 54, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, reuniu-se em primeira convocação a Sra. Maria Marinhalva da Silva Ribeiro, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, Ed. Isabela Ap. 904, Centro, Cédula de identidade n.º 24770020 e CIC n.º 31286886591, o Sr. Luis Alberto Santos de Sousa, residente e domiciliado na Rua Alvaro Costa, 05 Jardim Brasil, na cidade de Santo Antônio de Jesus - Bahia, Cédula de identidade n.º 1570064 CIC n.º 08314330-44 a Sra. Ana Soares Barreto, brasileira, solteira, industrialista, residente e domiciliada nesta capital na Rua Leonor Calmon, 110, Ap. 303 Cidade Jardim, Cédula de identidade n.º 3041852 e CIC n.º 326 375 785 - 72, Maria Marinhalva da Silva Freitas, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de identidade n.º 01.434.823-35 - SSP/BA e CIC N.º 160.811.375 - 20 residente e domiciliada nesta capital na Rua F n.º 156 Ed. Porto das Dunas Ap. 604 Imbuí, Sra. Tânia Maria Santos de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada nesta Capital na Av. Jorge Amado, SIN, Cond. Jardim das Acácias, Ed. Margarida, Ap. 1004, Imbuí, portadora da Cédula de identidade n.º 1.753.810 - SSP/BA e CIC n.º 194.590.845-91, a Sra. Anete dos Santos, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta capital no Parque São Braz Conjunto 18 Bl. D Ap. 103 Federação, CIC n.º 162.728.545 - 87, RG 730320, a Sra. Nildez Embiruçu dos Santos, brasileira, solteira, residente nesta capital, CIC n.º 158.585.705 - 00, RG n.º 918395, Sr. César Augusto Carvalho da Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Maranhão, 461 Ap. 1102 Pituba CIC n.º 050.035.985 - 72, RG n.º 1049034, que na qualidade de fundadores, resolveram constituir e fundar a sociedade civil, sem fins lucrativos, denominada CIDE - Centro de Interação e Desenvolvimento Estudantil, com sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, que será regida pelo Estatuto, adiante transcrito. Assumiu a Presidência da Assembleia Geral a Sra. Maria Marinhalva da Silva Freitas que para Secretária convidou a Sra. Tânia Maria Santos de Sousa dando por instalada a Assembleia Geral, cumpridas as formalidades legais, a Presidente da Assembleia Geral declarou definitivamente constituída a sociedade civil sem fins lucrativos, denominado CIDE - Centro de Interação e Desenvolvimento solicitando que a Secretária procedesse a leitura do projeto do Estatuto Social, o qual submetido à apreciação e discussão foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi determinada a transcrição na ata do Estatuto Social aprovado, no seguinte teor:

Título

Denominação, Caráter, Duração, Sede e Foro.

Capítulo - I

Denominação, Caráter, Duração, Sede e Foro.

Art. 1º O Centro de Interação e Desenvolvimento Estudantil, aqui denominado CIDE é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º A duração do CIDE é por tempo indeterminado.



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a date '19/05/2000' and a signature 'Marta Maria Santos de Sousa'.

- a) Presidente;
- b) Vice – Presidente;
- c) Secretária;
- d) Tesoureira.

Art. 20º A diretoria é eleita por três anos, permitida a reeleição.

Art. 21º A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar a noventa dias.

Capítulo – II

Competência da Diretoria

Art. 21º Compete à Diretoria:

- a) Administrar a Entidade;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Programar e fazer executar as atividades necessárias ao cumprimento da sua finalidade;
- d) Autorizar despesas extraordinárias do CIDE;
- e) Aprovar o Orçamento;
- f) Adquirir, vender e hipotecar os bens imóveis da Entidade quando autorizada pela Assembléia;
- g) Nomear e demitir Diretores para os Estabelecimentos mantidos;
- h) Nomear os Responsáveis Técnicos dos serviços, fixando suas atribuições e aprovado o regulamento próprio;
- i) Traçar para a Entidade as políticas: social, econômica, de recursos humanos e administrativa;
- j) Aprovar o Regimento interno de seus mantidos;
- k) Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Capítulo – III

Competência Específica dos Membros da Diretoria

- Art. 22º Compete ao Presidente:
- a) cumprir e fazer o presente Estatuto;
 - b) representar o CIDE, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
 - c) convocar e presidir as Assembléias Gerais da Sociedade e reuniões da Diretoria;
 - d) prestar contas à Assembléia Geral de toda a gestão administrativa e social;
 - e) receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras;
 - f) constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação;
 - g) abrir, movimentar, endossar, pagar, emitir cheques, encerrar contas bancárias separadamente e/ou em conjunto;
 - h) nomear a respectiva substituta, em caso de vacância de um dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art. 13º O Centro de Interação e Desenvolvimento Estudantil – CIDE é administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 14º A Assembléia Geral é o Órgão Soberano do CIDE cabendo deliberar, livremente, sobre os interesses sociais da Entidade nos limites deste Estatuto.

Art. 15º A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, de três em três anos e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 16º Os associados são convocados para as Assembléias, com antecedência mínima de 07(sete) dias através dos meios normais de comunicação.

Art. 17º A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera, validamente, com metade mais um dos associados, em primeira convocação e com qualquer número, em Segunda convocação, uma hora após.

Parágrafo Único - Fica assegurado à Presidente e, em sua ausência ou impedimento à sua substituta legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais.

Capítulo – III

Competência da Assembléia Geral

Art. 18º Compete à Assembléia Geral:

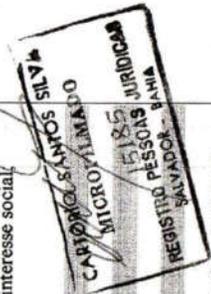
- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- c) alterar ou reformar, no todo ou em parte o presente Estatuto Social;
- d) deliberar sobre a dissolução ou extinção do CIDE;
- e) autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens móveis e imóveis;
- f) aprovar os relatórios financeiros e de Atividade do CIDE, tomando conhecimento do Balanço Patrimonial, com parecer, por escrito, do Conselho Fiscal;
- g) aprovar as atas das Assembléias e deliberar sobre assuntos de interesse social;
- h) elaborar o Plano de Ação de atividades do CIDE.

Título – IV

Capítulo – I

Da Diretoria

Art. 19º A Diretoria é constituída de 04(quatro) membros com mandato de 03(três) anos.



Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a date stamp: 08/04/2015 15:52:33.

Título - V

Do Patrimônio

Capítulo Único

Patrimônio Social

Art. 29º O patrimônio social do CIDE é constituído pelos bens móveis e imóveis e por aqueles que vier a adquirir, assim como por aqueles que, por legítimos direitos, possa ou venha a possuir.

Título - VI

Dos Recursos Econômicos e Financeiros

Capítulo Único

Art. 30º Os recursos econômicos e financeiros do CIDE são provenientes de:

- a) rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
- b) auxílios, subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- c) receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- d) eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Parágrafo Único - O patrimônio pode ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição e posse.

Art. 31º As rendas auferidas pelo CIDE são integralmente aplicadas no país, revertendo na melhoria de suas atividades.

Art. 32º O CIDE pode criar e desenvolver qualquer atividade que se enquadre em suas finalidades estatutárias, para sua manutenção e qualificação de seus serviços.

Art. 33º Anualmente, em trinta e um de dezembro (31/12), será encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis financeiras do CIDE.

Art. 34º O CIDE manterá a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais vigentes no país, que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas do direito.

Título - VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Capítulo Único

- i) delegar poderes e funções;
- j) celebrar contratos, convênios e outros documentos que importem em compromisso financeiros.

Art. 23º Compete a Vice-Presidente:

- a) substituir a Presidente em sua ausência ou impedimento;
- b) desempenhar cargos e funções que lhe forem confiados pela Presidente;

Art. 24º Compete à Tesoureira:

- a) manter em dia a escrituração contábil do CIDE conforme as formalidades legais vigentes no país;
- b) gerenciar as finanças do CIDE, sob a coordenação da Presidente;
- c) apresentar na Assembléia Geral o Relatório de Atividades e o Balanço Patrimonial acompanhados dos demonstrativos contábeis;
- d) conservar catalogados no arquivo, os documentos referentes aos bens do CIDE;
- e) elaborar o Orçamento anual do CIDE;
- f) participar de todos os demais atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Art. 25º Compete à Secretária:

- a) fazer o expediente da correspondência, lavrar as Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, registrar em cartório especial as que exigirem;
- b) manter organizados e atualizados os serviços peculiares à secretaria.

Capítulo - IV

Conselho Fiscal

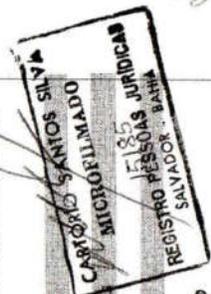
Art. 26º O Conselho Fiscal é constituído por 3(três) associados, por um período de 03(três) anos, eleito pela assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27º Compete ao Conselho Fiscal:

- a) emitir parecer sobre o Balanço Patrimonial e o movimento financeiro e examinar os documentos comprobatórios das despesas;
- b) assessorar a Tesouraria na administração dos bens do CIDE;
- c) dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado sobre assuntos econômico-financeiros, administrativos, patrimoniais e contábeis.

Art. 28º Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode fazer-se assessorar por técnicos e profissionais habilitados.



Handwritten signatures and notes in the right margin of the top page.

Handwritten signatures and notes in the right margin of the bottom page.

Art. 35º O CIDE é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36º A Entidade somente pode ser dissolvida em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim, quando não mais cumprir suas finalidades estatutárias, contando com a presença e votos de dois (2/3) do número de associados.

Art. 37º Em caso de dissolução do CIDE, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição.

Art. 38º É expressamente vedado aos associados conceder empréstimos, prestar fiança ou aval a terceiros em nome do CIDE.

Art. 39º O Presente Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria, por decisão da Assembleia geral, especialmente convocada para tal finalidade, com presença e votos de 2/3(dois terços) do número de associados.

Art. 40º O CIDE, presta serviços gratuitos aos estudantes sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CNAS.

Art. 41º O CIDE não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselho fiscal deliberativo ou consultivo, conselheiros, sócios, instituidores, beneficiários ou equivalentes.

Art. 42º O CIDE aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 43º O exercício social do CIDE coincide com o ano civil.

Art. 44º Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia geral.

Art. 45º O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Art. 46º Dando Continuidade a ata, faz-se a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2000/2003, ficando assim constituída:

Presidente

- Maria Marinês da Silva Freitas, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade n.º 01.434.823-35 - SSP/BA e CIC. N.º 160.811.375 - 20 residente e domiciliada nesta capital na Rua F n.º 156 Ed. Porto das Dumas Ap. 604 Imbuí

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Conde Dantas, 22/24 - F.º 01 - Imbuí - Salvador - BA
Apresentado pelo Sr. CARLOS SARTOS SILVA
em cumprimento do art. 1518, § 2º do CC
O JUIZ CARLOS SARTOS SILVA SUPLENTE
SILVA ADOR, 20/03/00
MARIA LUZA S. REINHOLD - R. SUPLENTE

PODER JUDICIÁRIO - IPRAJ
INST PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUD. - IPRAJ
Valor da Taxa R\$: 40,00
29/05/2000
Assinatura do Tabelião

CARLOS SARTOS SILVA
MICROFILMADO
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
SALVADOR - BAHIA

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES E MEMBROS DA DIRETORIA:

[Signature]
Luís Alberto Santos de Sousa
RG 1570064
CIC 06.314.330 - 44

[Signature]
Márcia Marina da Silva Ribeiro
RG 24770020
CIC n.º 31266886591

[Signature]
Ana Soares Barreto
RG 3041852
CIC 326 375 785 - 72

[Signature]
Marta Marinho de Silva Freitas
RG 01.434.823-35
CIC 160.811.375 - 20

[Signature]
Tânia Maria Santos de Sousa
RG 1.753.810
CIC 194.590.845-91

[Signature]
Annete dos Santos
RG 162.728.545 - 87
RG 730320

[Signature]
Nildes Embrinçu dos Santos
CIC 158.585.705 - 00
RG 918395
DUA/BA 13474



[Signature]
Nildes Embrinçu dos Santos
CIC 158.585.705-00
RG 918395
DUA/BA 13474

Vice Presidente

- Tânia Maria Santos de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada nesta Capital na Av. Jorge Amado, S/N, Cond. Jardim das Acácias, Ed. Margarida, Ap. 1004, Imbui, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.753.810 - SSP/BA, e CIC n.º 194.590.845-91

Secretária

- Maria Marina da Silva Ribeiro, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, Ed. Isabela Ap. 904, Centro, Cédula de Identidade n.º 24770020 e CIC n.º 31266886591,

Tesoureira

- Ana Soares Barreto, brasileira, solteira, industrial, residente e domiciliada nesta capital na Rua Leonor Calmon, 110, Ap. 303 Cidade Jardim, Cédula de Identidade n.º 3041852 e CIC n.º 326 375 785 - 72

Conselho Fiscal

1. Luis Alberto Santos de Sousa, residente e domiciliado na Rua Álvaro Costa, 05 Jardim Brasil, na cidade de Santo Antônio de Jesus - Bahia, Cédula de Identidade n.º 1570064 CIC n.º 09314330-44
2. Annete dos Santos, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta capital no Parque São Braz Conjunto 18 Bl. D Ap. 103 Federação, CIC n.º 162.728.545 - 87, RG 730320,
3. César Augusto Carvalho da Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Maranhão, 461 Ap. 1102 Pituba CIC n.º 050.035.985 - 72, RG n.º 1049034

Advogada

- Nildes Embrinçu dos Santos, brasileira, solteira, residente nesta capital, CIC n.º 158.585.705 - 00, RG n.º 918395

Salvador - BA, 02 de maio de 2000



Secretária

Presidente

[Signature]
Nildes Embrinçu dos Santos
CIC 158.585.705-00
RG 918395
DUA/BA 13474

CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ. 03.935.660/0001-52

Assinatura de César Augusto Carvalho da Silveira
César Augusto Carvalho da Silveira
CIC 050.035.985 – 72
RG 1049034

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores Associados para a reunião de assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2019 na sede social do CIDE – Capacitação Inserção e Desenvolvimento, situado na Rua Luízia 03, Rio Vermelho – Salvador - Bahia, às 10:00 horas em primeira convocação, com a presença que represente, metade mais um dos Associados e em segunda convocação, as 10:30 horas, com qualquer número, com a seguinte ordem do dia:

- (1) Novo endereço para a matriz, tendo em vista a ampliação do Programa Aprendiz;
- (2) Criação da Unidade de Brasília - DF;
- (3) Criação da Posto de Atendimento Unidade de Vitória – ES e Lauro de Freitas – BA;
- (4) Reforma do ESTATUO SOCIAL.
- (5) Permanência do Conselho Diretor para o Mandato até -2022;
- (6) Permanência do Conselho Fiscal para o Mandato até -2022;

(7) O que ocorrer.

Salvador, 22 de março de 2019

Maria Marínes da Silva Freitas
MARIA MARINES DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE



28515

Na oportunidade também foi discutido e deferido a instalação de Posto de Atendimento nas Cidades de Vitória/ES e também Lauro de Freitas/Ba, também com a finalidade de ampliação dos serviços prestados pelo CIDE. Em prosseguimento, no item seguinte e de acordo com o que dispõe o novo Estatuto, uma associada fundadora, a Sra. Maria Marinês da Silva Freitas, colocou em votação a possibilidade de prorrogação do mandato do atual Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, tendo em vista que o novo estatuto já define como 4 anos o mandato do CONSELHO DIRETOR. Na oportunidade, todos se colocaram favoráveis ao que foi colocado pela Sra. Marinês Freitas, e expuseram a importância desta modificação para o CIDE.

Os presentes destacaram a contribuição, da área social do CIDE, principalmente com o desenvolvimento de ações e projetos com os Jovens e os adolescentes do Bairro do Nordeste de Amaralina e bairros vizinhos.

Na sequência, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a prorrogação do mandato do Conselho Diretor, com quatro membros, e do Conselho Fiscal, com três membros. Para compor e exercer as funções do Conselho Diretor foram sugeridos a continuidade da Diretoria anterior, composta da forma a seguir, pelos associados:

Maria Marinês da Silva Freitas, para a Presidente, exercendo a função de representante legal da entidade, podendo assinar isoladamente contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres; Fernanda da Silva Peixoto, para a Diretoria Administrativa e Financeira; Anne Alves da Silva Ribeiro, para a Diretoria Pedagógica; e Durval Rosário de Azevedo para a Diretoria de Projetos. Perguntou-se à Assembleia Geral Ordinária, e como não houve

sugestão diversa ou manifestação em contrário, foi aclamada a proposta de composição e declarados a prorrogação dos membros do Conselho Diretor. Para compor exercer as funções do Conselho Fiscal, foram sugeridos os associados a seguir: Diógenes Michel Chagas de Jesus, Judite Alves da Silva, e Edcarlos Simões dos Santos. Perguntou-se à Assembleia Geral Ordinária, e como não houve sugestão diversa ou manifestação em

contrário. Foram declarados eleitos os membros do Conselho Fiscal, que no mesmo ato tomaram posse de seus cargos até 30 de abril de 2022, assinando, ao final da presente Ata, o Termo de Posse. A Diretoria apresentou também o custo operacional desta implantação e o plano de viabilidade, tendo em vista o atendimento inicial de

contratos já celebrados, para atendimento ao Programa de Estágio, tendo sido este considerado adequado e satisfatório pelos associados reunidos. Fica o Conselho Diretor com a incumbência de apresentar, quando definido, os endereços das novas unidades e postos de atendimento. Ficando integrada à finalidade, objetivos, atribuições e competências do CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, sob as diretrizes do Conselho

Diretor e sob mesma representação legal da associação, nos termos do seu Estatuto Social. Por fim foi lido e comentado E por fim, foi perguntado ao corpo dos associados se havia mais algum tema a ser discutido pela Assembleia Geral Extraordinária em "o que ocorrer". Na ausência de proposta de novo tema, todos manifestaram-se contemplados pelas decisões já tomadas. Por fim, a Presidente da assembleia colocou-se novamente à disposição dos associados para quaisquer esclarecimentos ou comentários que se fizessem necessários e,

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 03935660/0001-52, DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MATRIZ SALVADOR – BAHIA, CRIAÇÃO DA UNIDADE DISTRITO FEDERAL, CRIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO NAS CIDADES DE VITÓRIA/ES E LAURO DE FREITAS/BA, PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL ATÉ 2022 E REFORMA DO ESTATUTO DE ACORDO COM MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – MROSC.

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na sede do CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento situada à Rua Lucaia, nº 3, Rto Vermelho, CEP 41.940-560, Salvador - Bahia, atendendo à Convocatória regularmente publicada na sede da entidade em vinte e dois de março do presente ano, compareceram para a Assembleia Geral Extraordinária os associados que integram a relação anexa. As dez horas, em primeira convocação, não foi constatada a presença do quorum de associados exigido pelo Estatuto. As dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Para conduzir os trabalhos foram indicadas as associadas Fernanda da Silva Peixoto, para presidir, e Anne Alves da Silva Ribeiro, para secretariar, inclusive redigindo a presente Ata. Foi lida a convocatória, contendo a seguinte Pauta de Deliberação:

- (1) Novo endereço para a matriz, tendo em vista a ampliação do Programa Aprendiz;
- (2) Criação da Unidade de Brasília - DF;
- (3) Criação do Posto de Atendimento Unidade de Vitória – ES e Lauro de Freitas – BA;
- (4) Reforma do ESTATUTO SOCIAL
- (5) Permanência do Conselho Diretor para o Mandato até -2022;
- (6) Permanência do Conselho Fiscal para o Mandato até -2022;
- (7) O que ocorrer.

Dando início à pauta, a associada Fernanda Peixoto, apresentou o esclarecimento de que a mudança de endereço da Matriz do CIDE para Salvador - Rua Dr. José Peroba no. 325, Stiep/Costa Azul, salas 101 a 106, 1ª. Andar, Salvador – Bahia. Após a exposição de motivos, que determinou a mudança de endereço, foi aprovada pela Assembleia, tendo em vista a necessidade de ampliação de serviços de ordem Assistencial e de atendimento, deu-se início ao segundo ponto de pauta, lido pela Associada Fernanda Peixoto, que trata de criação da Unidade do Distrito Federal/Brasília, aprovada pela Assembleia, tendo em vista também a ampliação dos serviços do CIDE e atendimento presencial neste Distrito Federal. Foi lido e comentado a nova Reforma do Estatuto Social de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. Os presentes aprovaram o novo ESTATUTO, confeccionado pela Advogada que auxilia o CIDE e pela Assistente Social do CIDE.



2
49
Fran
Arquivo

1
Fran
Arquivo

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - MANDATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022

Maria Marjins da Silva Freitas
MARIA MARJINS DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE

RG 01.43482335 - CPF 160.811.375-20

BRASILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RODRIGUES DOREA
679, AP. 1001 - JARDIM ARMAÇÃO, SALVADOR BAHIA - CEP 41750-030

Fernanda da Silva Peixoto
FERNANDA DA SILVA PEIXOTO
DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) E FINANCEIRO (A)

RG Nº 1167496018 SSP-BA CPF Nº. 033.536.705-48

BRASILEIRA, SOLTEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS E EDUCADORA SOCIAL NA ÁREA DE
INFORMÁTICA, RESIDENTE À RUA ARTUR DE SÁ MENEZES, Nº 62, ED. SOLAR NEVES, AP. 101,
PITUBA, SALVADOR, BAHIA. CEP. 41.810-480

Anne Alves da Silva Ribeiro
ANNE ALVES DA SILVA RIBEIRO
DIRETOR (A) PEDAGÓGICO (A)

RG Nº 0937201731 SSP-BA CPF No. 021.920.465-96

BRASILEIRA, SOLTEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO
JUNQUEIRA AYRES, Nº 46, ED. LAMARC, AP. 03, BARRIS, SALVADOR, BA CEP. 40.070-080

Durval Rosário de Azevedo
DURVAL ROSÁRIO DE AZEVEDO
DIRETOR (A) DE PROJETOS

RG Nº 182473180 SSP-BA CPF Nº. 245.821.665-04

BRASILEIRO, SOLTEIRO, EDUCADOR, RESIDENTE À RUA JANIO QUADROS, Nº 16, CASA 05,
AMARALINA, SALVADOR, BAHIA. CEP. 41.900-340

Anne Alves da Silva Ribeiro
Durval Rosário de Azevedo

como não houve pronunciamento, a mesma deu por encerrados os trabalhos, ao cabo dos quais foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos presentes. Salvador, Bahia, trinta de abril de dois mil e dezoito. Anne Alves da Silva Ribeiro, Secretária da Assembleia Geral.

Fernanda da Silva Peixoto
Fernanda da Silva Peixoto
Presidente da Assembleia

Anne Alves da Silva Ribeiro
Anne Alves da Silva Ribeiro
Secretária da Assembleia Geral

Maria Marjins da Silva Freitas
MARIA MARJINS DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

- 1) Anne Alves da Silva Ribeiro Anne Alves da Silva Ribeiro
- 2) Arnóbio Cunha Freitas Junior Arnóbio Cunha Freitas Junior
- 3) Diógenes Michel Chagas de Jesus Diógenes Michel Chagas de Jesus
- 4) Durval Rosário de Azevedo Durval Rosário de Azevedo
- 5) Fernanda da Silva Peixoto Fernanda da Silva Peixoto
- 6) Judite Alves da Silva Judite Alves da Silva
- 7) Maria Marmalva Alves da Silva Ribeiro Maria Marmalva Alves da Silva Ribeiro
- 8) Maria Marinês da Silva Freitas Maria Marinês da Silva Freitas
- 9) Edecarlos Simões dos Santos Edecarlos Simões dos Santos
- 10) Sachia Suarez Mutti de Macêdo Maia Sachia Suarez Mutti de Macêdo Maia

REGISTRO Nº 60859

281332

**REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DO CIDE - CAPACITAÇÃO,
INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento
CNPJ nº 03.935.690/0001-62

Capítulo I - Da Denominação e Sede

Artigo 1º - O CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos nem econômicos, com sede na - Rua Dr. José Peroba no. 325, STIEP / Costa Azul, salas 101 a 106, 1º. Andar, Salvador - Bahia, CEP - 41.770-235, Salvador-Bahia, e foro nesta Capital, regendo-se pelo presente estatuto, com a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo único - A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, classe social, convicção político-filosófica ou religião.

Capítulo II - Das Finalidades

Artigo 2º - O CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, tem por finalidades de relevância pública e social:

I - Prestar serviços nas áreas de assistência social, educação, qualificação profissional, integração e inclusão de adolescentes e jovens no mercado de trabalho e certames públicos, compreendendo concursos e processos seletivos;

II - Realizar atividades de formação e qualificação nas diversas áreas, incluindo-se capacitação profissional e desenvolvimento institucional, tais como cursos, palestras, treinamentos e oficinas, visando o desenvolvimento de habilidades e competências, o fortalecimento pessoal e profissional, a ampliação de oportunidades e a inclusão no mundo de trabalho;

III - Atuar na qualidade de agente de integração de estágio, intermediando a relação entre partes concedentes e estudantes do Ensino Fundamental (nos últimos anos), Médio, Técnico, Profissional e Superior, contribuindo para a efetividade e aproveitamento do estágio, atendendo aos requisitos e direitos assegurados pela legislação específica;

IV - Desenvolver programas de aprendizagem voltados para adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, no papel de entidade qualificada, promovendo a formação técnico-profissional metódica com a finalidade de inclusão e integração no mundo do trabalho, nos termos da Lei nº 8.742/1993, observadas as ações protetivas previstas n o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº-8.069/1990;

Handwritten signature
2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 60350

QUALIFICAÇÃO DO FISCAL - MANDATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022

Handwritten signature
EDCARLOS SIMÕES DOS SANTOS
RG 05045683-02 CPF Nº 891.474-68

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE NA RUA NOVA BARIRI, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR -BA CEP. 40.240-635

Handwritten signature
JUDITE ALVES DA SILVA
RG Nº 2865174 SSP-BA / CPF Nº 573.461.005-49

BRASILEIRA, CASADA, EDUCADORA SOCIAL, RESIDENTE À RUA ARTUR DE SÁ MENEZES, Nº 62, ED. SOLAR NEVES, AP. 101, PITUBA, SALVADOR, BAHIA, CEP. 41.810-480

Handwritten signature
DIÓGENES MICHEL CHAGAS DE JESUS
RG Nº 0699907004 SSP-BA / CPF Nº 944.117.065-53

BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE À SEGUNDA TRAV. DO NORDESTE, Nº 80, NORDESTE DE AMARALINA, SALVADOR, BAHIA. CEP. 41.900-095

ADVOGADA

Handwritten signature
Sache Suarez Mutti de Macedo Maia
2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 60350

OAB-BA 47.301

Rua Dr. José Peroba, nº 325, STIEP/Costa Azul, CEP 41.770-325, Salvador - BA
Tel.: 3451.5686 / 3451.8703 <http://www.cideim.org.br> <estagio@cideestagio.com.br>

Handwritten signature
5

II - As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;

III - Receita proveniente de contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

IV - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Artigo 6º – O patrimônio do CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento será constituído por bens imóveis e bens móveis – incluindo-se veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, sem fins lucrativos, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/14, ou a entidade qualificada nos termos da Lei nº 9.790/1999, de objeto social preferencialmente idêntico ao do CIDE.

Parágrafo segundo – Na hipótese de obter a qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790/1999, e de posteriormente perdê-la, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, no período de duração da qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/1999, preferencialmente com o mesmo objeto social do CIDE.

Capítulo IV - Dos Órgãos da Associação

Artigo 7º – A associação é composta pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Diretor;

III - Conselho Fiscal.

Seção I

Assembleia Geral

Artigo 8º – A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e constituir-se-á pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 9º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger os membros do Conselho Diretor;

II - Destituir os membros do Conselho Diretor;

III - Eleger os membros do Conselho Fiscal;

IV - Destituir os membros do Conselho Fiscal;

V - Aprovar as contas da associação;

VI - Alterar o presente Estatuto Social;

V - Promover a assistência social e atividades educacionais, culturais, de lazer e de intercâmbio, inclusive de forma gratuita, tais como concursos artísticos, publicação de periódicos e disponibilização de artigos em meio eletrônico;

VI - Promover direitos estabelecidos, fomentar a construção de novos direitos e apoiar iniciativas de assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar, desenvolvendo diretamente e estimulando iniciativas que visem a educação sobre direitos e o fortalecimento da cidadania, apoiando a participação social na vida pública de maneira livre e informada;

VII - Contribuir para a promoção dos direitos humanos, formando agentes multiplicadores nas áreas de Direitos Humanos, Raça, Gênero, Educação, Saúde, Direitos da Criança e do Adolescente, Meio Ambiente e Políticas Públicas e estimulando o exercício pleno dos direitos garantidos por lei à criança, ao adolescente e ao jovem;

VIII - Estimular os valores do associativismo e do empreendedorismo, oferecendo o correspondente suporte técnico-prático, contribuindo para a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - Planejar, organizar, promover e executar feiras, simpósios, exposições e eventos de natureza social, educacional, cultural e esportivo;

X - Prestar assistência técnica, consultoria e capacitação, bem como atuar como incubadora de empreendimentos, organizações, projetos e iniciativas.

Parágrafo único – O CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 3º - A associação poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 4º - Para realizar sua missão e seus objetivos, o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional.

Capítulo III - Das Fontes de Recursos e do Patrimônio

Artigo 5º - Constituem fontes de recursos da associação:

I - As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and the number '2'.

V - Elaborar, anualmente, balanço e relatório de desempenho financeiro e contábil, incluindo-se as operações patrimoniais realizadas;

VI - Adquirir, vender e hipotecar os bens imóveis da Associação, mediante autorização da Assembleia Geral;

VII - Nomear e demitir Diretores para os Estabelecimentos mantidos;

VIII - Nomear os responsáveis técnicos dos serviços, fixando suas atribuições e aprovando o regulamento próprio;

IX - Aprovar o regimento interno dos estabelecimentos mantidos;

X - Apurar o descumprimento de deveres pelos associados

XI - Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único - O Conselho Diretor deve apresentar ao Conselho Fiscal os levantamentos referidos no inciso V com 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral ordinária.

Artigo 18 - O Conselho Diretor do CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento é composto de:

I - Presidente (representante legal da entidade)

I - Diretor (a) Administrativa e Financeira;

III - Diretor (a) Pedagógica e

IV - Diretor (a) de Projetos.

Artigo 19 - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - Representar o CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, na condição de representante legal da entidade, assinar isoladamente e individualmente acordos, contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres;

II - Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

III - Outorgar procuração em nome do CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, estabelecendo poderes e prazo de validade;

IV - Operacionalizar a gestão da associação junto com o (a) Diretor (a) Pedagógico e de Projetos.

Artigo 20 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - Elaborar o relatório administrativo e financeiro;

II - Auxiliar o Presidente na fiscalização da gestão associativa;

Artigo 21 - Compete ao Diretor Pedagógico:

I - Promover o cumprimento das finalidades sociais da Associação;

II - Consolidar princípios didáticos e metodológicos para as atividades educacionais;

III - Fomentar a adequação entre o estágio e a formação do estudante;

VII - Deliberar sobre a dissolução da associação.

Artigo 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, preferencialmente no primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 11 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Artigo 12 - Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo único - Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor e dissolução da associação, exige-se o voto da maioria dos associados plenos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo 13 - As Assembleias-gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Artigo 14 - Nas Assembleias-gerais serão lavradas Atas em livro próprio, aberto e assinado pelos associados presentes.

Seção II - Conselho Diretor

Artigo 15 - O Conselho Diretor tem por função e competência traçar as diretrizes políticas, técnicas, de recursos humanos e administrativos da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Artigo 16 - O Conselho Diretor, que se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, será composto por 4 (quatro) membros eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, admitindo-se, em qualquer hipótese, a recondução e a reeleição.

Parágrafo único - O Conselho Diretor poderá continuar em exercício por até 90 (noventa) dias, entre o término do mandato e a eleição de novos membros.

Artigo 17 - São atribuições do Conselho Diretor:

I - Administrar a Associação;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

III - Programar e fazer executar as atividades necessárias ao cumprimento das finalidades da associação;

IV - Aprovar o orçamento e autorizar despesas extraordinárias;



Handwritten signature and date: 12/05/2015

Artigo 26 - É direito de todos os associados participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A demissão dar-se-á a pedido do Associado, mediante requerimento ao Presidente da Associação, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 27 - São direitos específicos dos associados fundadores e dos associados efetivos:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos da associação;
- II - Participar das deliberações em Assembleia Geral com direito a voto.

Artigo 28 - São deveres de todos os associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, assim como as deliberações do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;

II - Comparecer e participar, mediante convocação, das reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;

III - Aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos e/ou funções para os quais sejam designados;

IV - Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos do CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

Artigo 29 - Poderá ser excluído da associação o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo, mediante justa causa reconhecida em procedimento com garantia de ampla defesa e de recurso.

Parágrafo primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor, após a conclusão do procedimento com garantia de ampla defesa.

Parágrafo segundo - Da decisão que excluir associado caberá recurso à Assembleia Geral em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação; findo o prazo sem recurso, a exclusão será considerada definitiva.

Artigo 30 - A admissão ou exclusão se tomará efetiva mediante termo lavrado no livro (ou ficha de matrícula), assinado pelo Diretor (a) Administrativo e Financeiro e pelo associado.

Capítulo VI - Da Prestação e Aprovação de Contas

Artigo 31 - Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal reunir-se-ão conjuntamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para deliberar sobre o balanço e o relatório contábil-financeiro que serão submetidos à aprovação pela Assembleia Geral ordinária.

Artigo 32 - A associação adotará prestação de contas, que observará, no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - Impulsionar ações de educação cidadã em comunidade;

V - Estimular a formação de agentes multiplicadores;

Artigo 22 - Compete ao Diretor Projetos:

I - Promover o cumprimento das finalidades sociais previstas neste Estatuto;

II - Estimular a realização de atividades gratuitas de cultura lazer e intercâmbio;

III - Defender a proteção dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Incentivar a valorização do acesso ao associativismo e do empreendedorismo.

Seção III - Conselho Fiscal

Artigo 23 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação e será composto por 2 (dois) membros eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, admitindo-se, em qualquer hipótese, a recondução e a reeleição.

Artigo 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;

II - Representar para a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;

III - Requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação.

Capítulo V - Dos Associados, Admissão, Exclusão, Direitos e Deveres

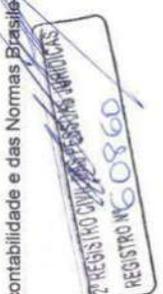
Artigo 25 - O CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento é constituído por número ilimitado de associados que compartilham seus objetivos e princípios. São distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados fundadores: pessoas físicas que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;

II - Associados efetivos: pessoas físicas cujo ingresso foi indicado por um dos associados fundadores e aprovado em Assembleia Geral;

III - Associados colaboradores: são pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitam seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Diretor, prestam contribuições voluntárias em favor das finalidades da associação.

Parágrafo único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 03935660/0001-52, DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MATRIZ SALVADOR - BAHIA, ADESAO E SAIDA DE ASSOCIADOS, E ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026.

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento situado à Rua Dr. José Peroba no. 325, Stiep/Costa Azul, salas 101 a 106, 1º. Andar, Salvador - Bahia, CEP 41.750-235, Salvador - Bahia, atendendo à Convocatória regularmente publicada na sede da entidade em vinte e dois de fevereiro do presente ano, compareceram para a Assembleia Geral Extraordinária os associados que integram a relação anexa. As dezenove horas, em primeira convocação, não foi constatada a presença do quorum de associados exigido pelo Estatuto. As dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Para conduzir os trabalhos foram indicadas as associadas Anne Alves da Silva Ribeiro, para presidir, e Fernanda da Silva Peixoto, para secretariar, inclusive redigindo a presente Ata.

Foi lida a convocatória, contendo a seguinte Pauta de Deliberação:

- (1) Novo endereço para a matriz;
- (2) Pedido de ingresso de novo (a) (s) associados;
- (3) Pedido de desligamento de associado (a) (s);
- (4) Eleição do Conselho Diretor para o Mandato até 2026;
- (5) Eleição do Conselho Fiscal para o Mandato até 2026;
- (6) Apreciação dos Relatórios da Gestão Administrativa - Balanço
- (7) O que ocorrer.

Dando início à pauta, a associada Fernanda Peixoto, apresentou o esclarecimento de que a mudança de endereço da Matriz para Avenida Tancredo Neves, 1186 sala 901 Caminho das Árvores - Salvador - Ba, CEP . 41820-020, justificava-se por ser uma área maior, podendo abrigar todas as atividades da Associação, tendo em vista a ampliação das demandas por projetos sócias na área esportiva, e visto que se trata de projetos de grande relevância no Estado da Bahia. Após a exposição de motivos, que determinou a mudança de endereço, foi aprovada pela Assembleia, e deu-se início ao segundo ponto de pauta, lido pela Secretária Fernanda Peixoto.

Rua Dr. José Peroba nº 325 STIEP/Costa Azul, CEP 41.770.325, Salvador - BA
Tel.: 3451.5686 / 3451.8763 <http://www.cidebr.org.br> <es@aglo@cidebr.org.com.br>

Atsilvina

CA
MF
de
João

b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

d) na hipótese de qualificação como OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/1999, a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Gerais

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Salvador, 30 de abril de 2019

Maria Marinês da Silva Freitas
MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS - PRESIDENTE
RG 0143482335 - CPF 160.811.375.20

BRASILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RODRIGUES DOREA 679, AP. 1001 - JARDIM ARMAÇÃO, SALVADOR BAHIA - CEP 41750-030

Sacha Suarez Maia
SACHA SUAREZ MUTTI DE MACEDO MAIA

OAB-BA 47.301



da assembleia colocou-se novamente à disposição dos associados presentes para quaisquer esclarecimentos ou comentários que se fizessem necessários e, como não houve pronunciamento, a mesma deu por encerrados os trabalhos, ao cabo dos quais foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos presentes. Salvador, Bahia, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois. Fernanda da Silva Peixoto, Secretária da Assembleia Geral.

Anne Alves da S. Ribeiro

Anne Alves da Silva Ribeiro
Presidente da Assembleia

Fernanda da Silva Peixoto

Fernanda da Silva Peixoto
Secretária da Assembleia Geral

Maria Marjães

MARIA MARJÃES DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE



Os presentes destacaram a importância da atuação do CIDE na área de esporte e lazer, considerando o Esporte uma ferramenta educacional que desperta a atenção dos Jovens e Adolescentes e tem servido para o redirecionamento de vida de muitos Jovens que já passaram pela Associação.

Na sequência, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a inclusão dos novos Associados, que se interessam pela causa e problemas que afetam os nossos Jovens: WALDYR FREITAS JUNIOR, LIS HARDMAN CARDOZO, FELIPE LACERDA PETROCELLI, SAMANTA DE OLIVEIRA SOUZA e ARNÓBIO CUNHA FREITAS.

A secretária da assembleia também apresentou o pedido de desligamento dos Associados: DIÓGENES MICHEL CHAGAS DE JESUS, DURVAL ROSÁRIO DE AZEVEDO, JUDITE ALVES DA SILVA, SACHA SUAREZ MUTTI DE MACEDO MAIA, que, por motivos pessoais solicitaram o afastamento da Associação. Na sequência foram apresentados os relatórios da Gestão Administrativa juntamente com os relatórios financeiros, estes disponibilizados antecipadamente para análise pelo Conselho Fiscal. Foram destacadas as dificuldades vividas por todos em decorrência da pandemia e seu impacto no andamento das atividades presenciais da Associação. No que tange à apreciação do Relatório Financeiro, o Conselho Fiscal, opinou pela sua adequação e aprovação. Perguntados sobre esclarecimento de dúvidas, não houve manifestação e o relatório foi aprovado por todos. Em seguida, todos os presentes votaram para o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal. Para compor e exercer as funções do Conselho Diretor foram sugeridos pelos associados a continuidade de: Maria Marjães da Silva Freitas, para a Presidente, exercendo a função de representante legal da entidade, podendo assinar isoladamente contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres; Fernanda da Silva Peixoto, para a Diretoria Administrativa e Financeira; para a Diretoria Pedagógica; e Anne Alves da Silva Ribeiro e para a Diretoria de Projetos, Samanta de Oliveira Souza. O Conselho Diretor foi aprovado por unanimidade por um período de mais 04(quatro) anos.

Para compor exercer as funções do Conselho Fiscal, foram sugeridos os associados a seguir: Waldyr Freitas Junior e Felipe Lacerda Petrocelli. Perguntou-se à Assembleia Geral Ordinária, e como não houve sugestão diversa ou manifestação em contrário, foram declarados eleitos os membros do Conselho Fiscal, que no mesmo ato tomaram posse de seus cargos até 30 de abril de 2026, assinando, ao final da presente Ata, o Termo de Posse. Por fim, foi perguntado ao corpo dos associados se havia mais algum tema a ser discutido pela Assembleia Geral Extraordinária em "o que ocorrer". Na ausência de proposta de novo tema, todos manifestaram-se contemplados pelas providências já tomadas. Por fim, a Presidente



Anne Alves

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - MANDATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026

Maria Marinês da Silva Freitas
MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE

RG 0143482335 - CPF 160.811.375-20

BRASILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GILBERTO AMADO, 141 RESIDENCIAL BAHIAMAR, AP. 204 - JARDIM ARMAÇÃO, SALVADOR BAHIA -
CEP.41750-110 - E-mail: marines@cideestagio.com.br

Fernanda da Silva Peixoto

FERNANDA DA SILVA PEIXOTO

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) E FINANCEIRO (A)

RG Nº 1167496018 SSP-BA CPF Nº. 033.536.705-48

BRASILEIRA, SOLTEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS E EDUCADORA SOCIAL NA ÁREA DE INFORMATICA, RESIDENTE À RUA DAS PATATIVAS, Nº 672, RESIDENCIAL COSTA BELLA, AP. 1001, IMBUÍ, SALVADOR, BAHIA. CEP. 41.720-100 - E-mail: nanpeixoto@gmail.com

Anne Alves da S. Ribeiro

ANNE ALVES DA SILVA RIBEIRO

DIRETOR (A) PEDAGOGICO (A)

RG Nº 0937201731 SSP-BA CPF Nº. 021.920.465-96

BRASILEIRA, SOLTEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA AYRES, Nº 46, ED. LAMARC, AP. 03, BARRIS, SALVADOR, BA CEP. 40.070-080

E-mail: anne.asribeiro@gmail.com

Fernanda da Silva Peixoto
SAMANTA DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR (A) DE PROJETOS

RG 0839454317 SSP-BA CPF Nº.015.130.095-08

BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, RESIDENTE À RUA DAS PATATIVAS, Nº 672, RESIDENCIAL COSTA BELLA, AP. 1001, IMBUÍ, SALVADOR, BAHIA. CEP. 41.720-100 - E-mail: sossamantasouza@gmail.com

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDE
- CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

1. ANNE ALVES DA SILVA RIBEIRO: *Anne Alves da S. Ribeiro*
2. ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR: *Arnóbio Cunha*
3. SAMANTA DE OLIVEIRA SOUZA: *Samanta de Oliveira Souza*
4. ARNOBIO CUNHA FREITAS: *Arnobio Cunha Freitas*
5. FERNANDA DA SILVA PEIXOTO: *Fernanda da Silva Peixoto*
6. MARIA MARINALVA ALVES DA SILVA RIBEIRO: *Maria Marinês Alves da Silva - Pe*
7. MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS: *Maria Marinês da Silva Freitas*
8. EDCARLOS SIMÕES DOS SANTOS: *Edcarlos Simões dos Santos*
9. WALDYR FREITAS JUNIOR: *Waldyr Freitas*
10. LIS HARDMAN CARDOZO: *Lis Hardman Cardozo*
11. FELIPE LACERDA PETROCELLI: *Felipe Lacerda Petrocelli*

Salvador, 29 de abril de 2022



Anne Alves da S. Ribeiro

Anne Alves da Silva Ribeiro

Presidente da Assembleia

Fernanda da Silva Peixoto

Fernanda da Silva Peixoto

Secretária da Assembleia Geral

ADVOGADO



EDCARLOS SIMÕES DOS SANTOS

OAB-BA 63895



Ats Ribeiro



QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL - MANDATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026



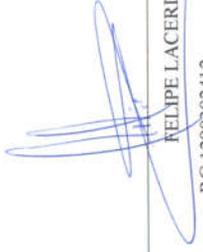
WALDIR FREITAS JUNIOR

RG 08564490-08 CPF 016.784.315-08

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE À AV. LUÍS VIANA FILHO, 6.312
COND. MANHATTAN, EDF. TRIBECA C AP. 2504, PATAMARES, SALVADOR, BAHIA. CEP.

41.730-101

E-mail: w_junior34@hotmail.com



FELIPE LACERDA PETROCELLI

RG 1290392412 CPF 046.133.265-59

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE AV. SANTA LUZIA, 98,
HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BAHIA, CEP, 40295-050

E-mail: petrocelli@futurainvest.com.br



Ats Ribeiro



36574

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Associados do CIDE – Capacitação Inserção e Desenvolvimento, CNPJ 03.935.660.0001-52, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 19:00 (dezenove) horas no dia 29 de abril de 2022, na sede do CIDE, situada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edf. Elite Comercial 1º andar Stiep, Salvador - Bahia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) Novo endereço para a matriz;
- (2) Pedido de ingresso de novo (a) (s) associados;
- (3) Pedido de desligamento de associado (a) (s);
- (4) Eleição do Conselho Diretor para o Mandato até 2026;
- (5) Eleição do Conselho Fiscal para o Mandato até 2026;
- (6) Apreciação dos Relatórios da Gestão Administrativa - Balanço
- (7) O que ocorrer.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022


MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS
Presidente

